



Câmara Municipal
de Oeiras

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2012 -----

----- ATA NÚMERO QUINZE / DOIS MIL E DOZE -----

----- Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição do Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos e ainda presente embora entrado no decurso da reunião a Senhora Vereadora Doutora Ana Filipa Laborinho em substituição da Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso.-----

----- Faltou a Senhora Vereadora Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a ata número treze, de dois mil e doze, de treze de Junho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Júlio Pinho e Luísa Carrilho, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respetivo texto. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do

artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente das Senhoras Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Lino Rodrigues:

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro com a redação do despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número catorze, de dois mil e doze, Gabinete da Vereadora Madalena Castro, de quinze de Junho, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:

-----De vinte e seis de Junho:

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e nove, de dois mil e doze, DEM, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “trinta e sete, de dois mil e doze, DOM/DEM - Cemitério de Oeiras - Construção de duzentos ossários junto ao muro paralelo à Avenida Rio de Janeiro”, com preço base de trinta e sete mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

-----Despacho exarado na informação trezentos, de dois mil e doze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e vinte, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um Dionísio dos



Câmara Municipal
de Oeiras

Santos Matias (Paço de Arcos) - remodelação de cozinha e refeitório”, por concurso público ao abrigo do CCP, à firma Arada, Limitada/Manindústria, Limitada, no montante de cento e três mil quinhentos e quarenta euros e catorze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número onze, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais -----

----- De vinte e cinco de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento da revisão de preços definitiva no valor de duzentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada “cento e oitenta e oito, de dois mil e dez, DOM/DIM - Diversas reparações em pavimentos no Concelho”, à firma Silva Brandão & Filhos, Limitada.-----

----- De vinte e seis de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e nove, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento da revisão de preços provisória no valor de dois mil trezentos e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada “cento e quarenta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Manutenção e reparação de pavimentos nas Freguesias de Oeiras e Porto Salvo”, à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Limitada. -----

----- De vinte e sete de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo e último auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e oito, de dois mil e onze, DOM/DIM -

Requalificação paisagística da envolvente ao Clube de Miraflores, em Algés”, à firma Viesa, Limitada, no montante de dois mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De dois de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e três, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo e último auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e um, de dois mil e dez, DOM/DIM - Requalificação da Rua da Mina Grande, em Carnaxide”, à firma Topbet, Limitada, no montante de setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e dois, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quinto auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e sessenta e dois, de dois mil e dez, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Carnaxide e Caxias”, à empresa Constradas, Sociedade Anónima, no montante de dois mil oitocentos e quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De três de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e um, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “noventa e um, de dois mil e onze, DOM/DIM - Requalificação dos arranjos exteriores envolventes à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras”, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, no montante de oito mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.

-----De quatro de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e sessenta, de dois mil e doze, DIM,



Câmara Municipal
de Oeiras

autorizando a aprovação e respetivo pagamento do décimo quinto auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DIM - Execução e colocação de placas de inauguração em diversos locais do Concelho“, à firma PMJ - Construções, Limitada, no montante de setecentos e vinte euros e setenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número onze, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:-----

----- De vinte e oito de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e dois, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do vigésimo auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e setenta e um, de dois mil e nove, DOM/DEM - Construção da EB Um mais Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro:-----

----- De vinte e dois de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e vinte euros, a N. Theias, Limitada, e quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, a Ângela Sofia Branco Ribeiro, no âmbito dos “Sábados Animados - Programação para Julho de dois mil e doze a Março de dois mil e treze”. Informação número sessenta e sete - Adenda à informação número sessenta e três,

de dois mil e doze, DBDI/BMO. -----

-----De vinte e seis de Junho: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e oitenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos, a Emipapel, Limitada e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos, a PAR - Papelaria Afonso Roque, Limitada, para aquisição de material para os Gabinetes de Inserção Profissional. Informação número cento e trinta e dois, de dois mil e doze, DASSJ - Ação Social.

-----De dois de Julho: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e sete euros, a Copigés - Sistemas de Identificação, Sociedade Anónima, para aquisição de material, no âmbito do “Cartão Sessenta e Cinco Mais”. Informação número oitenta e quatro, de dois mil e doze, DASSJ/NSAPI;

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, a Albano R. N. Alves - Distribuição de Papel, Sociedade Anónima, para aquisição de fita impressora para execução do “Cartão Sessenta e Cinco Mais”. Informação número oitenta e cinco, de dois mil e doze, DASSJ/NSAPI.-----

-----De quatro de Julho:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, à Dramax - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, para o aluguer de colunas, para o Auditório Municipal Eunice Muñoz. Registo número vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de Junho.-----

-----De nove de Julho: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de oito mil novecentos e setenta e nove euros, à Dramax - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, para pagamento de apoio técnico às atividades a realizar pela CMO, no Auditório Municipal Eunice Muñoz. Requisição interna número seiscentos e trinta, de dois mil e doze, DCT, de vinte e dois de Março.”-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Higiene Pública e Abastecimento - Divisão de Viaturas e Máquinas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:-----

----- De vinte de Junho:-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fabricador para câmara de peixe do Mercado Municipal de Paço de Arcos”, à firma “Recondair - Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De vinte e seis de Junho:-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de relé de piscas e rotativo”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De vinte e nove de Junho:-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e dezasseis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Revisão dos sessenta mil quilómetros, da viatura oitenta e sete-FM-quarenta e cinco”, à firma “Santogal H - Comércio e Reparação de Veículos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e

cinquenta e três euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----
----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e dezassete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de ferramentas diversas de apoio às oficinas municipais”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e setenta euros e vinte e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----
----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e dezoito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de foco pilot Solaris AM um Solaris dois milhões dez mil quatrocentos e setenta e três”, à firma “Extincêndios - Equipamentos de Proteção e Segurança, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos, IVA à taxa legal em vigor;-----
----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e dezanove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de equipamentos diversos”, à firma “Sofilift - Aluguer de Máquinas, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trinta e oito euros e vinte cêntimos, IVA à taxa legal em vigor;-----
----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento necessário à boa manutenção das viaturas municipais”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor;----
----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tinta celulosa preta

brilhante zero dois-vinte e dois”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----
----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para motor”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, IVA à taxa legal em vigor; -----
----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de embraiagens e lâminas para máquinas e viaturas”, à firma “Sofilift - Aluguer de Máquinas, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e noventa e dois euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----
----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vidros para viaturas e cola para vidro para-brisas”, à firma “Thiago Teófilo Souza (RJ Vidros)”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte e sete euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----
----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de dez pneus trezentos e quinze barra oitenta R vinte e dois vírgula cinco TL”, à firma “Pneuvita - Indústria de Reconstrução Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito,

de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quatrocentos e vinte e oito euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição de alternador de desfibradora”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e setenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de pneus”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio e Indústria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil cento e dezanove euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais: Divisão de Gestão do Espaço Público -----

-----De vinte e seis de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e noventa e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de disjuntores”, à firma “S.L.A. Comércio de Material Elétrico”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e vinte e seis euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual

acusa um saldo de operações orçamentais no valor de três milhões duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis euros e dezoito cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de sete milhões duzentos e dezassete mil trezentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos. - -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de um milhão duzentos e sete mil seiscentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e sete de Junho, os quais são: -----

----- “Foi presente a ata da reunião anterior. -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Abril de dois mil e doze. -----

----- Propostas de ratificação: -----

----- Procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), para o licenciamento, por lotes, da utilização de produtos Microsoft - Foi ratificada, por unanimidade, a adjudicação às empresas El Corte Inglês e Prológica, nos exatos

termos da proposta. -----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Diretor de Departamento Financeiro e Administrativo Carlos Alberto Ferreira Paiva - Adiada. -----

-----Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para abertura de procedimento, exclusivo para trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público, estabelecida por tempo indeterminado. -----

-----Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para abertura de procedimentos, exclusivo para trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade destinado à prestação de serviços de formação (Programa de Formação Avançada em Sustentabilidade Empresarial) estimando-se uma despesa no valor de trinta e sete mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Empreitada destinada à adaptação da Central do Alto do Montijo/Aumento de potência elétrica e instalação de Posto de Transformação - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, Sociedade Anónima, pelo valor de vinte e seis mil novecentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a aquisição de serviços referentes ao processamento da tarifa de conservação de esgotos - Contratação excluída. -----

-----Empreitada de Construção do Reservatório do Alto do Mira - Foi aprovado, por unanimidade, o reescalonamento de cabimentos. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação da célula nascente de cinco mil metros cúbicos do Reservatório de Porto Salvo estimando-se uma despesa no valor de cento e quarenta e nove mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação da célula noroeste de dois mil e quinhentos metros cúbicos, do Reservatório da Brandoa Baixa. -----

----- Procedimento por concurso público para a aquisição de serviços de locação de duas viaturas ligeiras de passageiros com cinco lugares, a diesel, em regime de AOV, para o serviço dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a revogação do ato administrativo de abertura do procedimento. -----

----- Prestação de Serviços; Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Foi aprovado, por unanimidade o proposto. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de manutenção da Norma ISO Vinte mil, estimando-se uma despesa no valor de quarenta e cinco mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público da empreitada destinada à reposição de pavimentos associados a intervenções nas redes de saneamento dos SMAS, em Oeiras. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à Construção dos Arranjos Exteriores das Instalações dos SMAS, na Brandoa - Primeira e Segunda Fases - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à remodelação do sistema elevatório de Algés - Conduta elevatória. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade destinada à remodelação dos coletores na Rua Tapada das Murteiras em Porto Salvo.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação do coletor doméstico em banqueta no interior da Ribeira de Porto Salvo, em Paço de Arcos.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a Primeira Revisão Orçamental dois mil e doze - Modificações no Orçamento da Receita, da Despesa, PPI e Aplicação de parte do Saldo da Gerência anterior.-----

-----Resultados Transitados / Transferência corrente para a CMO - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.”-----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número trezentos e oitenta e nove, dando conhecimento do “Extrato da ata da primeira reunião da segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras realizada a trinta de Abril de dois mil e doze”.-----

-----Número trezentos e noventa e nove, solicitando “Inscrições dos membros da Assembleia Municipal, no Vigésimo Congresso da ANMP”.-----

-----Número quatrocentos e dois, dando conhecimento da “Indicação de dois representantes das Escolas do Concelho de Oeiras.” -----

-----Número quatrocentos e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Atribuição de participação financeira, apoio logístico e isenção do pagamento de taxas de licenciamento para a realização da sexta edição do evento “Barrigas de Amor dois mil e doze”.-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número



Câmara Municipal
de Oeiras

quatrocentos e quarenta e sete barra doze, a que se refere a deliberação número sessenta e quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de maio de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, e com um voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento das taxas de licenciamento necessárias à realização da sexta edição do evento “Barrigas de Amor, dois mil e doze”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número quatrocentos e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Atribuição de participação financeira, apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais do Festival Optimus Alive/dois mil e doze:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e oitenta e um barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de maio de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e cinco votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, e com quatro votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais necessárias à realização do Festival Optimus Alive/dois mil e doze no valor de nove mil seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais para a iniciativa “Rock in Law”, no valor de oitenta e um euros e vinte e sete cêntimos, num total de nove mil setecentos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número quatrocentos e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Isenção do pagamento de taxas para a realização das festas em honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e um barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de maio de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e nove votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a isenção do pagamento de taxas devidas pela concessão de licenças correspondentes à realização das festas em honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, nomeadamente a Taxa de Ruído no valor de noventa e seis euros e um cêntimo, a Taxa de Recinto Improvisado no valor de quinhentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos e a Taxa Itinerante no valor de duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos e ainda trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos referente à Vistoria, totalizando assim um valor de isenção de mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.”

-----Número quatrocentos e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: Atribuição de comparticipação financeira à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas - Fixação do preço dos bilhetes e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e nove barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e dois da Reunião



Câmara Municipal
de Oeiras

da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de maio de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com quarenta votos a favor, sendo vinte e um do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a isenção do pagamento das licenças camarárias para a realização do Festival Sete Sóis Sete Luas, no valor total de quarenta e cinco euros e dois cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.”

----- Número quatrocentos e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Volvo Ocean Race dois mil e doze - Gratuidade de acesso aos museus/espaços expositivos, isenção de taxas e licenças: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e oito barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de maio de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e nove votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes e com um voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento das taxas para a realização do evento Volvo Ocean Race dois mil e doze, com previsão de que as mesmas não excedam os mil euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número quatrocentos e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Estudo de ocupação indicativo para uma parcela de terreno municipal em Porto Salvo - Desafetação de

parcela municipal: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e vinte e nove barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e seis da Reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de maio de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a desafetação de uma parcela de terreno municipal, em Porto Salvo, com a área de setecentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados do domínio público para o domínio privado do Município para posterior integração em operação urbanística, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.”

-----Número quatrocentos e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Revogação do protocolo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada-Dafundo: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e setenta e dois barra doze, a que se refere a deliberação número quinze da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de maio de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e nove votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a revogação do protocolo número dezasseis, de dois mil e dez, de delegação de competências celebrado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada-Dafundo, nos termos e condições

propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.”

----- Número quatrocentos e dez, dando conhecimento de ter apreciado a proposta relativa ao “Relatório e Contas de dois mil e onze, da Município, E.M., Sociedade Anónima.”-----

----- Número quatrocentos e onze, dando conhecimento de ter apreciado a proposta relativa ao “Relatório e Contas de dois mil e onze, da Taguspark, Sociedade Anónima”.-----

----- Número quatrocentos e doze, dando conhecimento de ter apreciado a proposta relativa ao “Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze, da Taguspark, Sociedade Anónima”. -----

----- Número quatrocentos e treze, dando conhecimento de ter apreciado a proposta referente ao “Relatório de Atividades relativo ao exercício de dois mil e onze e proposta de aplicação de resultados da AITEC - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras”.-----

----- Número quatrocentos e vinte e três, dando conhecimento do “Termo de Posse do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras”. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Presidente informou a Câmara que o Porto de Recreio de Oeiras obteve mais uma vez a Âncora de Ouro, acrescentando que apesar de todos terem conhecimento, tinha em seu poder o jornal Expresso que também referia que o Vinho Conde de Oeiras tinha sido o melhor vinho a concurso e Portugal foi o País mais medalhado no concurso europeu.-----

----- De seguida, informou que recebeu a informação número cento e oitenta e três/GC/dois mil e doze, onde era feita uma análise da função do Gabinete de Comunicação. -----

----- Já tinha sido eleito o doutor Nuno Campilho como personalidade do ano e agora foi atribuído o Grande Prémio de Excelência em Comunicação à doutora Elisabete Brigadeiro.-----

----- Seguidamente, prestou à Câmara as seguintes informações: -----

-----Ocorreu no dia dezasseis de Junho “Marginal à noite”, que como vem sendo hábito estava muito concorrida e no mesmo dia o encerramento das Festas do Concelho. -----

----- Dia dezoito teve lugar a entrega de diplomas RVCC, no Auditório César Batalha e a inauguração do Parque Urbano de Algés, na Quinta da Formiga, acrescentando que era um miradouro sobre Miraflores e sobre Monsanto. -----

-----Na passada quinta-feira visitou o parque que estava a ser construído, por administração direta, por trás do Oeiras Parque, o qual fará a ligação ao Parque dos Poetas e aos Serviços Técnicos da Câmara. Parque com cerca de cinco hectares, que será denominado, Parque das Perdizes. -----

-----No dia vinte de Junho teve lugar a atribuição de medalhas aos funcionários, no Auditório do Tagusparque. -----

-----No dia vinte e um de Junho ocorreu o lançamento da primeira pedra do Novo Edifício Grupo Novartis, no Tagusparque, acrescentando que era um investimento que rondava os catorze milhões de euros, irá acolher todos os serviços da Novartis do Concelho e permitirá a criação de cerca de quatrocentos novos postos de trabalho. -----

-----Dia vinte e quatro de Junho, assistiu à Cerimónia Promoção de Novos Bombeiros, no Edifício Atrium. -----

-----Dia um de Julho teve lugar o evento “Barrigas de Amor”, tendo o mesmo sido transmitido pela RTP. À hora que lá passou já tinham entrado mil e quinhentas grávidas, mas havia muita gente. -----

-----Dia três de Julho decorreu no Largo Cinco de Outubro o programa “Verão Total”, da RTP, tendo passado imagens lindíssimas de Oeiras. -----

-----Dia quatro de Julho teve lugar a reunião do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras, sendo a novidade o facto de Oeiras continuar no topo da Segurança na Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, Oeiras continua a ter os melhores indicadores na área de



segurança e com uma quebra substancial nos chamados crimes de alta criminalidade e violência.

----- De seguida, deu conhecimento do relatório da Décima Terceira Edição da Festa do Cavalo, em Porto Salvo. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS: -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros informou a Câmara que ocorreram as cinco sessões das Assembleias Participativas. -----

----- A meio do percurso foi decidido fazer mais uma sessão interna, para os trabalhadores municipais, no sábado seguinte à última sessão. -----

----- A participação dos cidadãos, na sua opinião, ficou muito aquém do que era esperável em termos de participação, mas como foi a primeira experiência feita em Oeiras, era compreensível.-----

----- Também gostaria de realçar que houve mil novecentos e noventa e cinco registo no Site do Orçamento Participativo, esperando que na fase da votação, que ocorrerá em Outubro, se tenha maior adesão.-----

----- Trinta propostas irão ser analisadas sob o prisma da viabilidade técnica e da viabilidade financeira e depois serão submetidas a votação no Site respetivo. -----

----- Gostaria também de realçar o empenhamento dos colaboradores da Câmara que estiveram presentes nas atividades, os quais foram inexcedíveis, pelo que entendia que lhes devia agradecer.- -----

----- Considerou que não foi por falta de divulgação e por falta de empenhamento, nem do Gabinete de Comunicação, nem da equipa responsável, que teve essa fraca adesão. Terá a ver com um conjunto de outros fatores, acrescentando que mesmo assim houve um saldo positivo.---

----- Juntando às trinta propostas que foram apresentadas nas Assembleias Participativas às que foram colocadas via Internet, havia cento e trinta e cinco propostas submetidas.-----

----- Considerou curioso porque algumas das propostas apresentadas pelos cidadãos,

algumas delas, eram ideias sem custos e serão analisadas pelos Serviços, independentemente de serem ou não colocadas à votação, já que algumas são pertinentes, mais não seja pela especificidade que adquiriram.-----

-----Por último fez distribuir pelos Senhores Vereadores um documento relacionado com o Orçamento Participativo.-----

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES:-----

-----O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues prestou à Câmara as seguintes informações:--

-----Assistiu no dia vinte e um ao lançamento da primeira pedra do edifício Novartis, no Tagusparque. -----

-----Também no dia vinte e um, acompanhou o Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho ao “Oeiras International School”, na entrega de prémios Infante Dom Henrique, que contou com a presença de Dom Duarte Pio. -----

-----Ainda no mesmo dia, juntamente com a Senhora Vereadora Luísa Carrilho, assistiu à última sessão do Orçamento Participativo, tendo aparecido propostas muito interessantes, acrescentando que, na sua opinião, teve uma participação aceitável. -----

-----No dia vinte e dois acompanhou o Senhor Vice-Presidente na cerimónia da inauguração da Bomba de Água, na Estrada Militar de Queijas, no âmbito do décimo nono aniversário da Junta de Freguesia de Queijas, assim como na inauguração da Mina de Linda-a-Velha.-----

-----No passado mês de Junho reabriram mais três parques infantis, um no Centro Cívico de Carnaxide, ao abrigo da Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Carnaxide, outro na Quinta da Formiga e um outro no Mercado de Tercena. -----

-----Por último agradeceu aos funcionários da DEM e da DEV pela colaboração dada na recuperação de mais dois espaços de recreio, assim como agradecer também à Senhora Vereadora Madalena Castro o apoio dado.-----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO PINHO:-----

----- O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho prestou à Câmara as seguintes informações:-

----- No dia vinte e um, esteve presente, em representação da Câmara Municipal, no “Oeiras International School”, na entrega de prémios Infante Dom Henrique, que contou com a presença de Dom Duarte Pio, acrescentando que foi uma iniciativa de valorização dos jovens para além das atividades curriculares.-----

----- No dia trinta de Junho teve lugar a final da edição do “Oeiras Band Sessions”. Contou com mais de oitenta bandas do Concelho e, como era sabido, o prémio era atuar no “Optimus Alive”, para além de uma “Band Box”, sítio para se poderem aperfeiçoar, durante um ano, vinte e quatro horas por dia. -----

----- No dia dois de Julho teve início mais um programa “Mexe-te nas Férias”, o qual estava a ter muito sucesso.-----

12 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA LUÍSA CARRILHO:-----

----- A Senhora Vereadora Luísa Carrilho prestou à Câmara as seguintes informações:----

----- Esteve presente nalgumas sessões do Orçamento Participativo de Oeiras e gostaria de dizer que considerou tudo muito bem organizado, com diferentes técnicos, de diferentes áreas, os quais manifestaram uma grande disponibilidade no sentido de apoiar os municíipes, o que lhe pareceu muito saudável.-----

----- Foram apresentadas propostas interessantes, outras menos, no entanto, gostaria de alertar para o “timing” em que as coisas foram feitas, porque lhe parecia que a época de exames que decorria nessa altura, assim como os jogos de futebol, não seriam alheios à pouca participação nas Assembleias Participativas. -----

----- Todavia, continuava a considerar que tinham sido momentos muito importantes. ----

----- Gostaria de salientar que esteve presente na cerimónia da entrega dos diplomas das “Novas Oportunidades”, tendo sido muito gratificante verificar que muitas pessoas, funcionários

da Câmara e não só, receberam os seus diplomas, pessoas que não tiveram oportunidade de estudar enquanto jovens e que agora obtiveram o seu diploma sem oportunismos, cumprindo os “timings”, sem ultrapassarem os mesmos e as necessidades impostas por cada disciplina, daí terem-se sentido bastante satisfeitos, sendo isso patente nas faces das diferentes pessoas que iam receber os diplomas.-----

-----Assistiu a parte do programa “Verão Total”, considerando que foi feita uma divulgação muito adequada do Concelho e com uma projeção muito oportuna, a nível de televisão. -----

-----Também assistiu aos espetáculos do “Cool Jazz”, tentará estar presente no “Optimus Alive”, “Sete Sóis Sete Luas”, da mesma maneira que esteve presente no “Volvo Ocean Race”, acrescentando que todas essas iniciativas eram muito importantes para o Concelho, todavia, a oportunidade de serem todas nesta época, já que eram bastantes e algumas até coincidiam, questionou se se devia ao facto de ser Verão e as pessoas terem mais disponibilidade, ou se seria por exigência dos organizadores.-----

-----Por último informou que assistiu ao espetáculo do “Buena Vista Social Club”, de que gostou muito.-----

13 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA C ASTRO: -----

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro prestou à Câmara as seguintes informações: -

-----Participou, no dia dezasseis de Junho, no Lagar do Azeite, no Workshop promovido no âmbito do “Engage”, Projeto de Compromissos promovido pela Comissão Europeia, onde foram apresentados os resultados do “Projeto Família Oeiras Ecológica” e as famílias participantes deixaram uma sugestão à Câmara no sentido de lançar a terceira iniciativa para o ano de dois mil e treze, situação já por si despachada e que terá lançamento público em vinte e três de Setembro.-----

-----Relativamente a esse projeto tem havido também a participação do Autocarro do



Câmara Municipal de Oeiras

Ambiente em parceria com a Oeinerge, nas Festas de Oeiras, no “Mexa-se na Marginal”, nas diversas sessões promovidas para o Orçamento Participativo e no Triatlo do Ambiente.-----

----- Assistiu, juntamente com o Senhor Vice-Presidente à primeira reunião do Orçamento Participativo e, na sua opinião, houve pouca participação dos cidadãos, mas, pelo menos em Algés, os que participaram apresentaram sugestões bastante interessantes, particularmente no domínio social. -----

----- No dia dezoito de Junho esteve presente na inauguração do Parque da Quinta da Formiga., tendo esta obra contado com a interação da DIM e da DEV. -----

----- Recebeu no final do mês de Junho, a obra de requalificação da envolvente à Piscina de Miraflores, obra que era aspirada pelos moradores há bastante tempo. -----

----- Embora ainda não esteja feito o arranjo paisagístico, o mesmo vai ser feito por administração direta pela Divisão de Espaços Verdes, aconselhou os Senhores Vereadores a visitar o local pois era a demonstração de que com pouco investimento, cerca de vinte mil euros, se podia fazer requalificações bem interessantes. -----

----- De oito a dez de Julho, participou, em Itália, na iniciativa onde foram entregues as medalhas aos vinhos premiados e como era sabido, o “Conde de Oeiras” recebeu a Grande Medalha de Ouro. -----

----- A sessão decorreu na Câmara Municipal de Roma, no gabinete do Senhor Presidente da Câmara, onde foi feita uma receção e posteriormente visitaram as instalações, que por norma não eram visitáveis, porque não estavam abertas ao público, sendo certo que em Roma não se sentia a crise.-----

----- No próximo fim de semana terá lugar o festival “Optimus Alive” e Câmara em parceria com a Oeinerge e com a CP, estava a promover uma iniciativa na área do ambiente, em que, contra a entrega de dez copos de plástico, entregavam “vouchers” que davam para circular nos comboios da CP durante o período do festival. Esta iniciativa permitirá que os utentes não

deitem os copos para o chão e ao mesmo tempo irão promover a circulação rodoviária, isto é, o uso do transporte público. -----

----- Esta manhã e por desafio da Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária decorreu uma reunião, no seu gabinete, com os Senhores Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Júlio Pinho, no sentido de organizarem uma ação de sensibilização, com jovens do Município de Oeiras, que decorrerá na Praia da Torre, no dia vinte e cinco de Julho, a partir das catorze horas e trinta minutos, para que os jovens que estavam inseridos nos diversos programas promovidos pela Câmara, na altura do Verão, se associassem à comemoração que acontecerá um pouco por toda a Europa nesse dia. -----

----- Irá envolver não só a Divisão de Trânsito e Transportes da Câmara, como também a Divisão do Ambiente, o Gabinete da Juventude e a Segurança Rodoviária. -----

14 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou a Câmara que Oeiras passou a ter mais três praias, a somar à praia da Torre, já existiam também a praia de Santo Amaro de Oeiras, a praia de Paço de Arcos e a praia de Caxias, mas que foram agora classificadas como tal, acrescentando que acima de tudo era um reconhecimento pelo esforço e pelo investimento que o Município tinha vindo a fazer, no sentido de dotar aqueles areais de condições para que os banhistas pudessem usufruir em pleno, quer do areal, quer das águas, pois tinham apresentado com regularidade qualidade e estavam aptas para serem utilizadas como águas de banhos. -----

----- Por esse facto, gostaria de dar os parabéns, quer ao Município, quer a todos os Serviços que regularmente trabalharam e desempenharam tarefas que permitiram dotar aquelas áreas com condições para o lazer e para o turismo. -----

15 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** inquiriu como era a situação dos nadadores salvadores e o **Senhor Vereador Ricardo Barros** lembrou que o facto de ter sido dada a



Câmara Municipal de Oeiras

classificação a mais três praias, não aconteceu por acaso, aconteceu devido a um trabalho desenvolvido pela Câmara durante alguns anos, na medida em que era necessário um conjunto de indicadores e alguns deles prendiam-se com vários parâmetros que estavam a ser desenvolvidos há seis anos. Houve um conjunto de intervenções e trabalho feito pela Câmara Municipal e quando se começaram a somar esse conjunto de indicadores culminou, este ano, com a “subida de divisão” de mais três zonas de recreio e lazer, que era como se denominavam e passaram a ser zonas de praias.-----

----- Alguns desses fatores estavam tipificados na lei e a denominação de praia tinha a ver com o número de nadadores salvadores, relativos, quer ao número de concessionários, quer à extensão de areal. -----

----- A única praia que ficou decidido entre a Câmara de Oeiras e a APL que seria praia não vigiada era a de Caxias, até pela dimensão que tinha, de modo que não tinha nadador salvador, enquanto que nas restantes aumentaram-se os nadadores salvadores, acrescentando o **Senhor Vice-Presidente** que seria importante no futuro a Câmara envidar esforços para lá colocar vigia e nadadores salvadores, até porque o areal cresceu consideravelmente, assim como o número de utilizadores. Para minimizar riscos, no futuro, a Câmara terá que encontrar, conjuntamente com a APL, uma solução com vista à vigilância da praia de Caxias. -----

16 - APRESENTAÇÃO DO ESTUDO ESTRATÉGICO DOS CENTROS GERIÁTRICOS:-----

----- O **Senhor Professor Doutor Telmo Vieira** através de PowerPoint fez a apresentação do Estudo Estratégico dos Centros Geriátricos, documento que ficará anexo à respetiva ata.-----

----- Nesta altura, entrou na sala a **Senhora Vereadora Ana Filipa Laborinho**. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** deu início à sua intervenção pedindo o acesso àquele documento que lhe parecia muito bem elaborado e interessante.-----

----- Na sua opinião, o Senhor Professor Doutor Telmo Vieira, talvez pela sua formação, tinha uma visão mais dirigida à sustentabilidade económico-financeira, no entanto, irá abordar

algumas questões relacionadas com o envelhecimento, no que dizia respeito à satisfação dos utentes. -----

-----Aproveitou a oportunidade para tecer um elogio aos técnicos que trabalhavam na Unidade Residencial Madre Maria Clara. Tinha tido a oportunidade de a visitar com alunos universitários e, na sua opinião, era uma organização de referência no Concelho, na qual as pessoas estavam francamente satisfeitas. -----

-----Lamentou não poder haver tantas instalações como aquela no Concelho, mas era sua preocupação que as pessoas com uma certa idade se sentissem bem, até porque era para essa idade que se caminhava. -----

-----Não lhe tinha sido possível estar presente na visita aos centros geriátricos, mas foi-lhe transmitido por um dos Senhores Vereadores que cada um daqueles centros geriátricos tinha dois andares. Uma vez que o Lar de Idosos teria doentes acamados, era francamente importante a mobilidade e a dependência funcional daqueles pacientes. Parecia-lhe muito importante perceber efetivamente como é que os pacientes estariam nos seus quartos porque com o avançar da idade as pessoas ficavam muito mais tempo no quarto do que nas instalações comuns. -----

-----Também não tinha percebido se havia instalações comuns, a que se destinavam e se os pacientes apenas lá ficavam quando iam almoçar, nas suas cadeiras de rodas, consoante a sua mobilidade. -----

-----Como tinha referido o Senhor Professor Doutor Telmo Vieira na apresentação, uma pessoa com oitenta anos não pretendia ter um Ferrari mas sim um bem-estar que era dificultado se se estivesse com outra pessoa no mesmo quarto. Trabalhava com idosos e sabia que não havia nada pior do que chegar aos oitenta anos e ver a privacidade quartada pela presença de uma pessoa que nunca esteve presente na sua vida. -----

-----Se para algumas pessoas podia ser inconveniente estar num quarto com uma pessoa com quem se conviveu durante muito tempo, para uma pessoa que chegava àquela idade, ter que



Câmara Municipal de Oeiras

se sujeitar a ter uma pessoa estranha no seu quarto, era qualquer coisa de complicado, nomeadamente, no incremento de algumas patologias. No caso das demências não era tão complicado, mas no caso de pacientes com uma certa idade que tinham patologias da perturbação do humor ou questões psicóticas persecutórias em que, por questões muito comezinhas que hoje se achariam irrisórias, mas que para essas pessoas eram motivo para arranjar problemas. -----

----- Sabia que havia determinantes naquele momento e uma delas era, por exemplo, ter um Ministro muito novo que não sabia o que era ser velho, portanto, cada vez metia mais pessoas no mesmo espaço, sem pensar o que aquilo causava de mal-estar aos pacientes com uma certa idade.-----

----- Para além da privacidade que, eventualmente, não poderia ser tida em consideração pela sustentabilidade económico-financeira, havia outra situação que, para si, não estava clara. Perguntou quais eram os técnicos que iriam estar a trabalhar com aqueles utentes, na medida em que tinha falado na enfermagem, mas tinha visto fisioterapia numa das imagens. Perguntou se estava, ou não, previsto que aquelas pessoas tivessem cuidados de enfermagem, fisioterapia, psicologia, consultas médicas, neurologia ou psiquiatria.-----

----- Acrescentou ainda que, dos estudos que se tinham efetuado, quanto mais diferenciadas economicamente as pessoas eram, mais ficavam no seu quarto e menos iam para as áreas comuns. Os menos diferenciados gostavam mais de ir para a rua e de falar com os vizinhos e os mais diferenciados eram mais recatados.-----

----- Tendo sempre em linha de conta a necessidade de sustentabilidade económico-financeira, perguntou ao Senhor Professor Doutor Telmo Vieira se pensava que aqueles quinhentos e oitenta e três indivíduos que estavam à espera de lugar nos centros geriátricos do Concelho, tinham possibilidade de pagar mil trezentos e cinquenta euros por mês, se achava que todos tinham reformas equivalentes às dos políticos que trabalharam em outros sítios e ficaram com reformas avultadas. A esse valor ainda teria que ser acrescentado o valor das fraldas ou dos

medicamentos, o que resultaria em mais cerca de mil euros por mês. -----

-----Perguntou se achava se isso era possível ou se estavam a falar de um modelo de negócio para alguns privilegiados. Do que lhe tinha parecido ver, no caso de Porto Salvo, havia um preço social, mas no de Laveiras isso não acontecia. -----

-----O **Senhor Professor Doutor Telmo Vieira** relativamente ao serviço prestado, explicou que tudo estava definido de acordo com o que era exigido por lei, o que o privado podia fazer era oferecer acima do que era obrigatório por lei. -----

-----Relativamente aos valores, na sua opinião, não achava que aqueles fossem baixos, mas, comparativamente à análise bastante detalhada que tinham feito, eram valores perfeitamente contidos para aquele tipo de unidade. Os valores iam de novecentos euros até mil oitocentos e cinquenta euros que era o preço “single” com condições francamente boas. Era efetivamente caro e seria, provavelmente, para alguém com uma reforma com alguma dimensão pois àquele valor acrescia o valor das fraldas, dos medicamentos, etc. -----

-----Em determinado contexto económico, posicionando-se na altura em que aquilo foi feito, o “target” não era o mesmo que seria atualmente, mas isso tinha acontecido nas águas e saneamento, na energia, nos resíduos, etc. e como resultado, naquele momento, estavam a fechar hospitais. -----

-----Com as infraestruturas que tinham, havia que tentar procurar maximizar e otimizar a utilidade para os utentes e também para o Município. Podiam descer os valores mas o Município é que teria que suportar o encargo e essa decisão ia ter que ser tomada. Ou o Município suportaria um encargo maior, ou aquele valor estaria equilibrado para o serviço que estava a ser oferecido. De acordo com o “benchmarking” que fizeram, constataram que o Grupo Mello chegava a praticar dois mil e quinhentos euros a três mil euros por mês. -----

-----Resumindo, em termos de serviços tudo estava definido de acordo com as exigências legais, em termos de preços, o modelo financeiro era aquele, poderia ser alterado, mas essa



Câmara Municipal
de Oeiras

situação não lhe parecia muito fazível, para defender, em primeiro lugar, o interesse público. Tratava-se de duas unidades com moderada diferenciação e os utentes também teriam que contribuir com esse esforço. O Município fez um esforço para construir os centros, para oferecer um serviço de qualidade, mas, naturalmente, os utentes tinham que quinhoar aquele esforço. -----

----- O valor não era baixo mas seria prestado um serviço de qualidade. -----

----- **O Senhor Presidente** interveio para dizer que havia questões que não valia a pena apresentarem. No que tocava a recursos humanos e às condições de funcionamento, a lei dizia como era e a lei tinha que ser cumprida.-----

----- **O Senhor Vereador Jorge Jacob** referiu-se à questão colocada pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho que ainda não tinha sido respondida, acerca das áreas comuns pois aquele preço não parecia tão barato assim, quando comparado com as residências do Grupo Mello.-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** ainda acrescentou que em termos de recursos humanos era, de facto, obrigatório um determinado número de técnicos, mas nenhum doente de Alzheimer fugia do centro porque os técnicos estavam ao serviço. **O Senhor Presidente** reforçou que, nos termos da lei, os recursos humanos estavam discriminados e acrescentou que todos aqueles centros teriam que ter as condições de segurança adequadas. -----

----- **O Senhor Professor Doutor Telmo Vieira**, não tendo consigo o detalhe sobre as áreas, informou que aquelas unidades tinham diversas áreas comuns, que proporcionavam bastante interação social, mas era evidente que as pessoas acamadas pouco usufruíam das áreas comuns. Relativamente às unidades terem dois pisos, era evidente que caberia depois à entidade gestora a afetação das pessoas com menor mobilidade aos pisos de baixo e das pessoas com maior mobilidade aos pisos de cima, podendo eventualmente alterar quem estava em baixo ou em cima, conforme as situações.-----

----- Contou que tinha estado a apoiar o Estado na definição do modelo de funcionamento

do Hospital da Ilha Terceira que tinha sido inaugurado há dois meses e foi uma situação que amargou muito. Era uma parceria público-privada, trabalharam dois anos no projeto, mas cumpriu-se tudo. Tomaram a decisão certa de selecionar bem o concorrente pois havia apenas um que dava garantias de que acabava o hospital (os outros não tinham financiamento assegurado). Cumpriu-se o prazo, o plano funcional, etc. e uma das coisas que fizeram foi ajudar o concorrente a afinar o seu modelo de negócio. -----

-----Relativamente àquele projeto, no âmbito do caderno de encargos podia ser previsto um bem, convocar o concorrente para uma reunião de negociação, ajudando-o a melhorar o modelo de negócio, cabia-lhes definir um grupo de trabalho para fazer isso.-----

-----Naquele momento já havia uma infraestrutura construída, com um determinado tipo de características e tinham que se ajustar um pouco, mas havia sempre situações que podiam ser otimizadas. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** felicitou a empresa por aquele trabalho porque havia vários indicadores que lhes permitiam tomar uma decisão política. -----

-----Referiu que não esperava que aquele estudo apontasse para os chamados preços sociais porque isso era impossível. A Câmara quando construiu as unidades tinha uma ideia diferente e obviamente que aquela situação já era para uma camada da população que tinha alguns rendimentos e que podia pagar aqueles valores. -----

-----Uma das dúvidas que tinha era sobre a fonte a que a empresa tinha acedido para as listas de espera que tinha referido e outra era se aquelas duas unidades tinham que ter as três valências (de lar, centro de dia e apoio domiciliário) para, com uma taxa de ocupação de noventa por cento, poderem chegar àquele lucro e àquela renda prevista para ser paga ao Município. -----

-----Outra dúvida que tinha estava relacionada com o período de carência da renda, porque não se tratava apenas de equipar as infraestruturas. No âmbito das parcerias público-privadas tinham sido construídos quatro equipamentos, aqueles dois eram os melhores, mas, para

enquadrá-los no âmbito da legislação, seria necessário fazer várias adaptações e não se tratava apenas de equipamento. Havia pequenas obras a fazer, o investimento não era grande, mas era necessário fazê-lo. A sua questão era se o período de carência de renda poderia ser alargado. -----

----- Se a decisão política fosse de baixar as prestações dos indivíduos que iam para aqueles centros, perguntou qual o cenário para a renda a liquidar ao Município. -----

----- **O Senhor Professor Doutor Telmo Vieira**, referiu que o modelo financeiro era integrado e explicou que havia duas opções. Se baixassem os valores, a renda a pagar ao Município ia baixar automaticamente. Não havendo renda a pagar ao Município, permitiria baixar as prestações significativamente, mas o Município fez um investimento grande e todos sabiam as dificuldades que o País atravessava e o Município não era exceção. -----

----- Não lhe parecia defensável que o Município assumisse todo o tipo de encargos inerentes àquele serviço que ia ser prestado. -----

----- Podia fazer o cenário solicitado pela Senhora Vereadora Madalena Castro e exemplificou que, se baixasse os preços em vinte por cento, poderia ver a consequência que isso teria, só precisava de tempo para fazer aquelas alterações. -----

----- Poderia estar referido no caderno de encargos que a entidade privada/concessionário apresentaria a sua sugestão de preço, sendo este o mais baixo possível, mas ficando em aberto.---

----- Na sua opinião tinha algumas reticências em deixar as coisas muito abertas no contexto atual, porque não sabia se as empresas conseguiam fazer aquele tipo de análise. Tinha estado a trabalhar num projeto de quarenta e quatro milhões de euros de investimento e o privado não conseguiu fazer o modelo financeiro, se não fosse o Estado, através da sua empresa, ainda hoje não havia modelo financeiro. Felizmente, tinham tido a humildade de querer perceber como é que as coisas deveriam ser feitas. -----

----- A primeira decisão era saber que preços se iam pôr no caderno de encargos, ou se deixariam em aberto ao concorrente. -----

-----Face à renda, era preciso decidir se o Município devia ou não resarcir-se do investimento que fez. Todos aqueles eram parâmetros passíveis de análise, era só preciso um pouco de tempo para reajustar o modelo financeiro. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** enalteceu o trabalho feito, com muito conteúdo e bastante pormenorizado, acima de tudo para que a decisão política tomada tivesse um fundamento técnico. Concordando com o Senhor Professor Doutor Telmo Vieira, acrescentou que dificilmente alguns dos “players”, que pudessem vir a concorrer à gestão daqueles equipamentos, teriam capacidade e nem despessem do montante necessário, para a elaboração de um estudo daqueles.-----

-----As propostas que surgissem acabariam por ser baseadas em estudos empíricos, em sensibilidades, e isso podia trazer um problema no médio prazo que seria a convicção inicial que se tinha tomado uma boa decisão na escolha da entidade gestora e, mais tarde, isso não se verificar por qualquer motivo. -----

-----Por outro lado, entendia que o princípio deveria ser perceber quanto é que custava, quanto é que o privado tinha que ganhar, qual era a rentabilidade aceitável para o privado e, a partir daí, é que entrava a componente social.-----

-----Se a Câmara entendesse que deveria ter uma decisão política que apontasse no sentido de cinquenta por cento daquela oferta ser de âmbito social, se a mesma tivesse uma participação de dez, quinze, vinte ou cinquenta por cento do que aquilo custasse, o Município também saberia valorizar a sua decisão de âmbito social. Caso contrário, aconteceria como em tantos locais do País, em que não se sabia com que margem se trabalhava. -----

-----Com aquele trabalho, todos estavam em condições de tornar sustentada a sua decisão política e a Câmara, ao tomar determinada decisão, saberia quanto é que estava a suportar, relativamente ao custo social, uma vez que grande parte dos possíveis utentes não teriam capacidade financeira para suportar aquela tabela de preços. A questão social não deveria ser

praticada “às cegas” e devia ser entendida por todos.-----

----- Aquele trabalho tinha ido além do que esperava, era um trabalho bastante bom que conseguia sustentar a decisão política.-----

----- **O Senhor Professor Doutor Telmo Vieira** chamou a atenção para o desafio que ali estava do ponto de vista público, que era saber quais os valores equilibrados para ambas as partes.-----

----- Na sua opinião, deveria haver uma parte da renda fixa e outra parte variável, pois assim o risco estava repartido. Os três meses de carência ali propostos, provavelmente, seriam curtos e talvez devessem passar a ser seis meses para o privado ter algum tempo para começar a trabalhar. Se o privado começasse logo a incorrer em custos com algum significado antes de começar a ganhar, depressa desistiria. -----

----- Num determinado contexto económico tinha sido feito determinado tipo de investimentos. Estavam feitos, por isso, havia que pegar neles e tentar otimizar e maximizar, sendo que, obviamente, havia um conjunto de decisões que tinham que ser tomadas. -----

----- **A Senhora Vereadora Luísa Carrilho** repetiu a questão acerca da fonte consultada para a obtenção do número de pessoas em fila de espera e o **doutor Miguel Miranda** respondeu que a fonte era a Carta Social de Oeiras, mas não era possível saber o rendimento das pessoas, completando o **Senhor Presidente** que aquele número correspondia à fila de espera nos lares existentes. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** agradeceu a apresentação e demonstrou curiosidade acerca das remodelações que seria necessário fazer naqueles equipamentos acabados de construir. Estava confuso pois aquela obra já estava pensada para ser um centro geriátrico e agora que a obra estava acabada já tinham que ser feitas remodelações para se poder estar de acordo com a lei atual. Na sua opinião, a lei já estava nos mesmos moldes mas agradecia uma explicação naquele sentido, se tinha havido alguma mudança recente da lei, ou algum erro. -----

-----Em nome do PSD e à semelhança da preocupação demonstrada pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, também se preocupava com a dignidade e com a qualidade dos materiais, mas sabia que para um privado se associar a uma iniciativa daquelas, tinha que ter o seu lucro. Não tinha de cor o valor da obra, mas considerava claro que nenhum privado entrava se não fosse para ganhar dinheiro.-----

-----Em relação aos preços, achava que aqueles eram os praticados no mercado e, infelizmente, quando há cerca de dois anos, teve que procurar uma instituição, teve conhecimento que, mesmo na Santa Casa da Misericórdia, os preços rondavam os mil e trezentos euros por mês.-----

-----Apesar disso, tinha a perfeita noção de que a maior parte dos utentes daqueles espaços não teriam dinheiro, nem para pagar a renda social de novecentos euros. -----

-----Relativamente às remodelações, o **Senhor Professor Doutor Telmo Vieira** referiu que havia apenas um aspeto que não estava contemplado mas que não era obrigatório, que era o circuito fechado de televisão. A outra opção era reforçar com vigilância humana, mas era mais cara. O investimento não era grande e se os cabos ficassem por fora das paredes mais baixo era. -

-----No modelo financeiro foram estudadas todas as opções economicamente mais vantajosas, inclusivamente o jardim porque o tratamento da relva era caro.-----

-----Quanto à alteração dos quartos, a lei era de vinte e um de Março, ou seja, antes a lei definia que cinquenta por cento dos quartos eram individuais e cinquenta por cento eram duplos. A lei era recente e o que se estava a tentar fazer era ajustar o que a lei permitia a partir de Março, efetivamente, aumentar-se a oferta, baixando o preço.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** agradeceu a exposição e identificou-se com a parte final da intervenção feita pelo Senhor Vice-Presidente.-----

-----A apresentação tinha sido clara, com uma fundamentação exaustiva, que abria várias pistas de estudo e de análise que não podia ser feita agora e ali, sobretudo para quem estava a



Câmara Municipal de Oeiras

tomar o primeiro contacto com este trabalho.-----

----- Aquele estudo era uma preciosa ferramenta que partia de um conjunto de pressupostos que poderiam, ou não, verificar-se, mas a ferramenta adaptava-se a outros pressupostos que se quisessem definir. Na sua opinião, a definição dos pressupostos não se podia dissociar dos compromissos decorrentes da construção daqueles equipamentos, nem sequer da política social que a Câmara pretendia assumir, mas não era isso que estava agora em discussão.-

----- Ficou preocupado com os valores, mas não se ia referir a eles, apenas não se tratava dos valores que correspondiam à sua expetativa, tendo em atenção os destinatários que tinha como expetativa. -----

----- De qualquer modo, a análise sobre aquela matéria só poderia ser feita depois de estudar e analisar aqueles documentos que lhe parecia terem sido feitos com seriedade, que estavam muito bem fundamentados e que abriam várias pistas de análise.-----

----- Pediu que lhe fosse facultado aquele estudo a tempo de o poder estudar devidamente para uma possível deliberação sobre aquela matéria. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** mostrou-se preocupado porque já se tinha falado em Ferrari e, na sua opinião, quando se pensou naqueles equipamentos, não se tinha pensado em Ferrari, ou não se devia ter pensado. Pelo contrário, devia ter-se pensado num Fiat Seiscentos porque achava que era aquele o “target” que iam servir. -----

----- Referiu-se a uma parte do estudo que abordava obras nas cozinhas relativamente às regras exigidas pelas normas do HACCP e também ao caderno de encargos que, ao ser feito, teria que ser muito bem fechado e não se podiam dar “abébias” porque agora existia o problema e dali por um ano ou dois, ele voltaria a existir. Podiam baixar-se alguns preços mas se assim fosse ninguém pegaria no projeto. Mesmo assim, daria cerca de setenta e cinco mil euros por ano, de lucro. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que era, talvez, a primeira vez que se abria um

concurso público para uma concessão, sustentado com um estudo económico que, no fundo, apresentava um modelo em que bastava inserir os dados. A Câmara Municipal ficava com uma ferramenta que lhe permitiria tomar as decisões que considerar adequadas e tomá-las-ia com conhecimento de causa.-----

-----Tinham feito duas ou três reuniões acerca daquela matéria e o resultado final ia até muito mais longe do que seria de esperar e, naquele sentido, achava que a empresa tinha feito um bom trabalho.-----

-----As questões que ali tinham sido colocadas não tinham a ver com o trabalho da empresa, mas com o problema da maior ou menor natureza social que aquele equipamento pudesse vir a ter.-----

-----Nos equipamentos sociais que existiam no Concelho atualmente, geridos por IPSS, alguns deles com financiamento total da Câmara Municipal (como por exemplo o Lar da Terceira Idade de Carnaxide que era da Câmara Municipal e estava cedido em regime de comodato), os preços também já andavam na ordem dos mil e duzentos euros. Ainda assim, a Paróquia dizia que tinha prejuízo.-----

-----No entanto, havia uma comparticipação da Segurança Social para os utentes em função do seu rendimento, outros pagavam com a reforma, etc.-----

-----Teve o cuidado de auscultar os lares de Carnaxide e de Queijas (onde funcionava um centro financiado a sessenta por cento pela Câmara de Oeiras) e foi informado pelo Padre Alexandre que cada utente pagava mais de mil euros. Contou até uma situação engraçada relativa às camas, que achava muito caras e quando perguntou quanto é que custavam ficou a saber que com o preço de uma, comprava quatro daquelas que estavam previstas no documento em análise. As camas escolhidas pelo Padre, segundo ele, dariam para cinquenta anos, eram especiais e tinham sido mandadas fazer na Alemanha.-----

-----Aqueles dois equipamentos tinham sido pensados para satisfazer uma classe média



Câmara Municipal de Oeiras

baixa, não era propriamente para os moradores dos bairros sociais, cujas prestações rondassem os mil ou mil e duzentos euros. A ideia inicial era entregar a gestão daqueles equipamentos a uma IPSS que pudesse ter alguns financiamentos ou comparticipações, mas o quadro financeiro alterou-se e os financiamentos e comparticipações também tinham acabado. -----

----- Relativamente à Unidade Residencial Madre Maria Clara tinham quinze quartos destinados a uma espécie de cuidados continuados e o certo era que, apesar das promessas que o Secretário de Estado da Segurança Social tinha feito, nas duas ou três visitas ao local, nunca deu resultado, pois não havia dinheiro. -----

----- Referiu que nem todos os Senhores Vereadores teriam ainda a consciência do que era a Lei oito, de dois mil e doze, mas, na realidade, aquela lei alterava radicalmente todos os procedimentos e a cultura instalada nos Municípios, em Portugal. A partir de agora, os orçamentos seriam feitos a partir da receita e não da despesa. Por um lado, havia um deslizamento em tudo (às vezes de dois ou três anos), em relação aos pagamentos, porque em certas situações ultrapassavam-se os cento e cinquenta dias (havia Câmaras que tinham muito mais) e as contas eram feitas a partir da receita. Adiantou que, na sua opinião, dentro de três ou quatro anos, os Municípios como o de Oeiras iam ter um excedente de capital. Depois de liquidadas as dívidas, passavam a ter um excedente pela razão de que nenhum Município era um relógio suíço e, portanto, não havia nenhum que conseguisse gastar exatamente aquilo que recebia. Não se podia gastar mais do que a receita que se tinha, mas, naturalmente, haveria atrasos de visto do Tribunal de Contas, empreiteiros que iriam à falência, obras que se atrasariam, etc., ou seja, ao fim de um determinado período, haveria um excedente. Aquele excedente poderia ser canalizado para subsídios e voltaria a política do subsídio.-----

----- Tudo estava alterado e a Câmara Municipal, naquele momento, não tinha condições de ceder gratuitamente aqueles equipamentos, portanto, tinha que haver lugar a uma renda. Essa renda não corresponderia à amortização a cem por cento do capital que o Município investiu,

pois ia haver uma componente social importante, talvez mais de cinquenta por cento.-----

-----Quando a proposta for à reunião de Câmara, com o programa do concurso, o caderno de encargos, etc. para a abertura do concurso público, teriam que definir os valores. Quanto mais aumentassem o valor a pagar pelo utente, mais aumentariam a renda e vice-versa. De todo o modo, era indiscutível que a Câmara Municipal não estava em condições de fazer aquilo que, no fundo, o Estado é que deveria fazer. -----

-----O Município já tinha feito a construção de equipamentos, já tinha financiado a construção de equipamentos para as IPSS e na verdade, a maior parte delas estava a ser absolutamente estrangulada, por isso ia ver quanto tempo é que elas aguentariam. Algumas das IPSS, sem a ajuda de outras instituições, como o Banco Alimentar, já não tinham hipóteses nenhuma de se aguentar.-----

-----No que dizia respeito ao problema das filas de espera, à qualidade daqueles equipamentos e voltando ao Ferrari e ao Fiat Seiscentos, o problema não estava só nos Lares da Terceira Idade, mas também nas escolas, nos pavilhões desportivos, ou seja, em tudo. A legislação que os governos tinham feito nos últimos vinte anos, era a de um País riquíssimo pois tinha grandes níveis de exigência técnica. Bastava mudar de Governo e as circunstâncias alteravam-se. Exemplificou com o caso das creches, que há dois anos só poderiam ter dezanove crianças e agora já podiam ser vinte e três, qualquer dia já podiam ter trinta. Em qualquer capital europeia, os parques infantis não tinham qualquer guarda, mas em Portugal havia a fobia da segurança e faziam-se gaiolas por todo o lado porque a legislação tinha graus de exigência absolutamente anormais.-----

-----Aqueles dois lares, realmente, tinham qualidade e não tinha sido por acaso que o Senhor Professor Doutor Telmo Vieira fez o “benchmarking” com os lares do Grupo Mello, com o Montepio e com o Espírito Santo. Uma pessoa que visitasse aqueles dois lares, que obedeciam às regras estabelecidas na Lei, não podia deixar de ficar encantado, mas havia sempre o tipo que,



Câmara Municipal
de Oeiras

com um microscópio, encontraria defeitos em tudo.-----

----- Concluindo, repetiu que estava ali a ferramenta necessária e julgava que em breve se poderia apresentar a proposta de deliberação para a abertura do concurso público, pois a única coisa que ia ser discutida na Câmara eram os valores. A informação seria entregue aos Senhores Vereadores para poderem ler, analisar ao pormenor a situação e a proposta ia sendo preparada para apresentar em Setembro. -----

----- Intervindo, a **doutora Paula Saraiva** explicou ao Senhor Presidente que não estava presente quando o Senhor Professor Doutor Telmo Vieira tinha levantado uma questão fundamental que podia atrasar aquela determinação temporal relativamente à proposta ser apresentada em Setembro. Tinha a ver com a questão do IVA, interrompendo o **Senhor Presidente** disse que a questão do IVA ainda não era para discutir, que o IVA poderia ser pago à cabeça, na obra, mas isso ia depender do acordo que a Câmara fizesse com o parceiro. Aquela era uma negociação que a Câmara teria que fazer. -----

----- O **Senhor Professor Doutor Telmo Vieira** chamou a atenção para a questão de que havia IVA que já teria sido recuperado, cujo montante era significativo e o **Senhor Presidente** voltou a dizer que aquele assunto tinha que ser resolvido, mas não era ali e na última reunião de Setembro poderia vir a proposta de deliberação para abertura do concurso público. -----

----- O **Senhor Professor Doutor Telmo Vieira** concluiu dizendo que iam disponibilizar toda a informação, mas se o pressuposto de IVA fosse alterado, tudo tinha que ser revisto e alterado. Tudo o que ali estava cumpria rigorosamente a legislação, mas era óbvio que isso reduzia a rendibilidade.-----

----- O **Senhor Presidente** ainda acrescentou que o estudo tinha todos os itens que diziam respeito ao funcionamento dos lares - eletricidade, gás, água, etc. - e a única coisa que havia a decidir era o valor da mensalidade que iria ser apresentada nos moldes da discussão que já tinha havido e se houvesse alteração nos pressupostos, eles seriam feitos na reunião de Câmara. -----

-----Nesta altura, saiu definitivamente da reunião o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho.** -----

17 - APRESENTAÇÃO PELO GCAJ DO RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES PROSSEGUIDAS E DOS RESULTADOS OBTIDOS DE 2008 A 2012: -----

-----I - O doutor António José Cunha através de PowerPoint fez a apresentação do Relatório Demonstrativo das Atividades Prosseguidas e dos Resultados Obtidos de dois mil e oito a dois mil e doze, cujo documento ficará anexo à respetiva ata. -----

-----Começou por dizer que em Janeiro de dois mil e oito o GCAJ tinha cinco juristas no seu quadro e quatro advogados externos em regime de avença, seis dos quais já não se encontravam a exercer funções. Atualmente o GCAJ era composto por quatro juristas do seu quadro e cinco advogados, dois dos quais em regime de prestação de serviços na modalidade de avença. Anote-se que os juristas não exerciam o patrocínio jurídico nem praticavam por isso os atos próprios da profissão de advogado por não serem titulares de cédula profissional emitida pela Ordem dos Advogados, com exceção dos processos de contencioso administrativo que, pela sua natureza própria, poderão ser patrocinados por licenciados em Direito integrados nesse Gabinete.-----

-----O Núcleo de Apoio Administrativo compõe-se de cinco técnicos sendo um deles coordenador informal que se ocupava da classificação, distribuição e instrução dos processos internos e que se destinavam a análise interna e posterior remessa aos Tribunais.-----

-----Em dois mil e oito encontravam-se pendentes quatrocentos e trinta e um processos nos diversos Tribunais em que trinta e nove por cento eram ações administrativas, vinte e um por cento de despejo, doze por cento recursos de contraordenação cuja defesa era no Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras assumida pelo Magistrado do Ministério Público em defesa da legalidade administrativa.-----

-----Entre dois mil e oito e dois mil e onze foram decididos sessenta e sete processos no



Câmara Municipal de Oeiras

Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, vinte e seis processos no Tribunal Administrativo de Lisboa, cento e vinte e oito no Tribunal Judicial de Oeiras e dez nos demais, num total de duzentos e trinta e quatro.

Atualmente existiam trezentos e setenta e seis processos pendentes nos diversos tribunais. A grande maioria dos processos em que o Município foi parte como Autor ou Réu, foram ganhos pela Autarquia como se poderá constatar pelo quadro demonstrativo ao referir em dois mil e oito, cento e três processos decididos em que se ganharam oitenta e nove deles e se perderam apenas sete. Em dois mil e nove decidiram-se cinquenta e seis processos, ganhando-se quarenta e nove e perderam-se apenas quatro. Em dois mil e dez ganharam-se quarenta processos e apenas se perderam cinco e, por último, em dois mil e onze, decidiram-se vinte e seis tendo-se ganho vinte processos, perdido três e feitas igualmente três transações judiciais.

Constata-se assim que oitenta e seis por cento dos processos em dois mil e oito foram ganhos pela Autarquia, oitenta e oito por cento em dois mil e nove, oitenta e dois por cento em dois mil e dez e sessenta e cinco por cento em dois mil e onze, não se contabilizando as transações judiciais que constituíam um manifesto ganho para o Município como adiante melhor se explicava.

O quadro seguinte enumerava as ações administrativas de maior relevância concluídas no período objeto do exercício e que, pelo valor envolvido, implicações e complexidade terão de ser assinaladas pelos resultados alcançados em benefício dos interesses da Autarquia.

Encontravam-se pendentes neste momento cento e trinta e seis ações administrativas que representavam trinta e seis por cento do total dos processos, logo de seguida as ações de despejo com vinte e um por cento e doze por cento de processos-crime e de contraordenação urbanística. A grande mancha polarizava-se nas ações administrativas e de despejo.

O Tribunal da Comarca de Oeiras apresentava o maior número de processos

pendentes num total de duzentos e seis, representando cinquenta e cinco por cento do seu universo para logo de seguida vir o TAFS com cento e cinquenta e quatro processos, representando quarenta e um por cento. Os restantes dezasseis por cento estavam distribuídos por outros tribunais. -----

----- Face à pendência processual constatada em dois mil e doze, explicou como se encontravam distribuídos os processos pelos advogados do GCAJ: a Sociedade de Advogados Paulo de Almeida & Associados tinha a seu cargo duzentos e oitenta e um processos a que correspondia setenta e quatro vírgula sete por cento, a doutora Isabel Matos setenta e três processos a que correspondia dezanove vírgula quatro por cento, a doutora Marta Meireles catorze processos a que correspondia três vírgula sete por cento e o doutor Ricardo Miranda Pedro com sete processos num total de um vírgula nove por cento. -----

----- O quadro seguinte apresentava as ações administrativas de maior relevância que se encontravam pendentes de sentença no TAFS. -----

----- Dois mil e oito foi o ano em que se registou maior número de processos, no total de cento e trinta e seis. A partir de dois mil e nove, verificou-se uma redução drástica, para pelo menos metade, tendência que se manteve em dois mil e dez, o que se devia à introdução de um novo procedimento de execução dos processos de despejo por via administrativa. Através da proposta número novecentos e oitenta, foi em oito de Outubro de dois mil e oito aprovada uma proposta com um parecer do Diretor do GCAJ que punha termo ao inútil despesismo doacionamento por via judicial dos despejos dos fogos de habitação social já que, por se tratar de típicos contratos administrativos de direito administrativo especial regulados por Lei própria, derogatória do regime geral, não careceriam de qualquer intervenção jurisdicional. A partir de dois mil e oito deixou de se propor ações no Tribunal Judicial de Oeiras para resolução dos contratos de arrendamento e consequente despejo, passando a utilizar-se o despejo administrativo através de um mero ato administrativo declaratório da resolução contratual e executório sempre



Câmara Municipal de Oeiras

que os inquilinos se recusassem a livremente ser despejados.-----

----- Os benefícios de tal alteração revelaram-se essenciais na redução da pendência judicial, celeridade na resolução dos contratos e consequente despejo compulsório com intervenção da Polícia Municipal, facto que desde então permitiu uma maior disponibilização de fogos para famílias carenciadas e que há muito se encontravam registadas no Observatório Municipal da Habitação. -----

----- O dossier PROQUAL constituiu um desafio para o Diretor do GCAJ pela sua complexidade já que todas as empreitadas se encontravam em fase litigiosa decorrente de ações movidas pela Mota-Engil, Sociedade Anónima, Tecnovia, Sociedade Anónima, Graviner, Sociedade Anónima e Construtora San Jose, Sociedade Anónima contra o Município por incumprimento que lhe era imputável. Este dossier foi resolvido com uma poupança para a Autarquia de um milhão cento e dois mil e oitenta e um euros acrescido de setenta e um mil e quinhentos euros em sede de IVA, um milhão trinta mil e quinhentos e oitenta e um euros que foi economizado à Autarquia em virtude das negociações conforme se podia alcançar do quadro. ----

----- A atividade processual levada a cabo pelo GCAJ implicava comprehensivelmente a realização de despesas que se encontravam evidenciadas no quadro seguinte distribuído pelos diversos anos por despesas judiciais, logística dos despejos judiciais e pagamentos em cumprimento de sentenças judiciais condenatórias.-----

----- Tinha sido ponto de honra o Diretor do GCAJ assumir os processos administrativos e judiciais de maior melindre pela sua natureza própria e complexidade técnico-jurídica. Por isso se considerava assinalar a resolução em seis meses do processo dos Terrenos da Quinta do Leonel, em Algés que há mais de vinte anos se encontrava por resolver. Procedeu-se à justificação notarial que titulava a aquisição por usucapião dos terrenos onde se encontravam instaladas a Fundação da Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas, bem como a Igreja Evangélica de Algés, sendo no mesmo ato notarial feita a transmissão do direito de superfície a

favor destas duas entidades cujo processo de candidatura ao PARES acabou por obter êxito com a apresentação do título translativo do direito de propriedade registado a seu favor na Conservatória do Registo Predial.-----

-----Procedeu-se ao reforço em dois mil e oito também da posição acionista do Município no seio do Taguspark com a aquisição das participações sociais de vários acionistas e, por último, elaborou-se um parecer sobre a posição que o Município, como primeiro acionista que era deveria tomar na Assembleia Geral desta Sociedade Anónima.-----

-----Em consequência da entrada em vigor da Lei do Sector Empresarial Local (SEL) procedeu-se à adaptação estatutária por imposição legal dos estatutos da LEMO, Habitágua, Municípia, Oeiras Viva, Parques Tejo, SATU-Oeiras e Tratolixo que foram aprovadas pelos respetivos órgãos sem quaisquer objeções. -----

-----Elaborou o Diretor do GCAJ um parecer sobre a nova figura jurídica da contratação “In House” e o seu impacto nas empresas municipais e intermunicipais e, em consequência, celebraram-se dois contratos programa “In House” com a LEMO e a Municípia. Foi realçado pelo Diretor do GCAJ que ambos os contratos foram visados pelo Tribunal de Contas facto que constituiu assinalável êxito pela novidade da figura jurídica e das suas implicações no seio da relação entre as empresas e a Autarquia. -----

-----O processo da Escola EB Um Manuel Vaz sita na Rua Sete de Junho, em Leceia, Freguesia de Barcarena encontrava-se pendente de registo na Conservatória, não tendo havido quaisquer reclamações durante a publicação edital que deu notícia do ato a justificar notarialmente. -----

-----Por último referiu o dossier das Parcerias Público-Privadas Institucionais, Oeiras Primus e Oeiras Expo, Sociedade Anónima que em colaboração com o doutor Paulo de Almeida estava a ser acompanhado tendo em vista o cumprimento da deliberação camarária que pôs termos em trinta de Janeiro do corrente ano às Parcerias por rescisão-sanção. -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- O último slide reportava-se aos processos de acidente ocorridos entre dois mil e dez e dois mil e onze, tendo sido criados um total de quinhentos e vinte e três processos, concluídos trezentos e sessenta, encontrando-se pendentes cento e sessenta e três. Pelo slide número dezoito podia-se constatar que a larga maioria das pretensões indemnizatórias foram rejeitas pela Autarquia após instrução dos processos, não tendo sido a Autarquia açãoada judicialmente pelos munícipes reclamantes. Registe-se a redução da pendência de processos de acidente como objetivo inscrito no SIADAP do GCAJ que se tinha revelado decisivo e de assinalável importância nas decisões indemnizatórias tomadas pela Autarquia. Da leitura que se fez do facto de a Autarquia rejeitar noventa por cento das pretensões indemnizatórias sem que os lesados reclamassem devia-se ao facto da sustentação jurídica ter sido irrepreensível na defesa do interesse público posto por lei a seu cargo.-----

----- Finalmente dirigiu uma palavra a toda a equipa do GCAJ, sejam técnicos juristas ou não, pelo seu excelente trabalho e dedicação, só possível pelo brio profissional de todos.-----

----- II - O Senhor Vereador Amílcar Campos achou muito interessante a apresentação e considerou muito importantes as atividades relatadas e os resultados alcançados. Referindo o entusiasmo e o orgulho do doutor José António Cunha na apresentação dos elementos, acrescentou que aquele entusiasmo e orgulho tinham toda a razão de ser. -----

----- De fato, o que tinha sido relatado de uma forma sintética, metódica e sistemática, confirmava a ideia que tinha sobre o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico pois, já de há muito que se habituara a ver com muita confiança o trabalho desenvolvido por este Gabinete e esta confiança resultava fundamentalmente da isenção e do rigor sempre colocados na identificação dos assuntos e, depois, na explicitação do respetivo enquadramento legal e na fundamentação exaustiva das conclusões que eram propostas. Para si, para a sua maneira de analisar as questões, aquele era o aspeto que mais valorizada. -----

----- Sublinhando que o valorizava tanto mais quanto, pelo contrário, considerava que são

aqui por vezes apresentados verdadeiros exercícios de cosmética jurídica ou de contorcionismo jurídico, tentando, na sua opinião, justificar o injustificável, adquiridos no exterior por montantes que, de uma maneira geral, desconhecia, mas que tinha ideia que eram elevados.-----

-----Por fim, felicitou na pessoa do doutor José António Cunha todos os que tinham dado o seu empenhado contributo para que se tivessem alcançado os excelentes resultados que hoje aqui foram relatados. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**, em nome do Partido Socialista, disse que gostaria de fazer um elogio aos trabalhadores do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, na pessoa do doutor José António Cunha, pela isenção e empenho com que aquele Departamento tinha abordado os desafios que se lhe tinham colocado, com os resultados bem patentes naquela apresentação. -----

-----O Partido Socialista considerava que seria benéfico para a Câmara Municipal de Oeiras e para os Senhores Vereadores mais leigos naquela matéria, nos quais se incluía, que os pareceres daquele gabinete fossem tomados em consideração, quer na análise, quer na fundamentação das propostas apresentadas àquela Câmara. Considerava que os juristas e os advogados que tinham passado por aquele gabinete, desde dois mil e oito, estavam de parabéns. -

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** agradeceu a apresentação daquele relatório e deu os parabéns a todos os colaboradores do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, em especial ao doutor José António Cunha.-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** também se associou às felicitações, não só à liderança do doutor José António Cunha, mas também à forma sempre disponível e empenhada que demonstrava em todas as questões que lhe eram colocadas e estendeu os cumprimentos a todos os trabalhadores daquele Gabinete. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que há cerca de três anos tinha tido a oportunidade de felicitar o diretor do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e hoje

felicitava-o de forma renovada e mais enfática. Obviamente que aquela felicitação era extensível à sua equipa, mas não havia boas equipas sem bons líderes e isso estava espelhado em diversas instituições. -----

----- Deixou um reconhecimento muito especial porque se habituaram (e esperava que assim continuassem) a ganhar e a resolver situações. Tinha tido o privilégio de trabalhar com o doutor José António Cunha, enquanto diretor daquele Gabinete e aproveitou a oportunidade para dizer que tinha sido extremamente útil para a Câmara e gratificante para si, enquanto Vereadora e enquanto pessoa. Desejou que o doutor José António Cunha continuasse a dar ótimas notícias, de que a Câmara ganhava processos o que, muitas vezes, no passado, não acontecia. -----

----- Por fim deu os parabéns, ao doutor José António Cunha em particular, e a toda a sua equipa. -----

----- **O Senhor Presidente** interveio para dizer que tinha pedido ao doutor José António Cunha que preparasse um documento, no sentido de dar a conhecer ao executivo o que era o trabalho do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico da Câmara, porque, muitas vezes passava despercebido o trabalho de alguns departamentos da Autarquia. -----

----- Considerava que o trabalho do Gabinete Jurídico era notável, porque durante alguns anos, não havia aquele nível de sucesso das ações jurídicas. Houve uma evolução muito positiva e portanto, pareceu-lhe que a Câmara deveria ter consciência daquela situação. -----

----- Também deu os parabéns ao doutor José António Cunha e ao Gabinete Jurídico.-----

----- Ainda acrescentou que, por vezes, pelas intervenções dos Senhores Vereadores, podia ficar-se a pensar que só o departamento jurídico é que trabalhava bem na Câmara, mas não era assim. O Gabinete Jurídico estava a fazer um trabalho excelente e, por isso mesmo, o quis salientar, mas, felizmente, que aquele departamento e o seu diretor não eram um caso isolado na Câmara Municipal. Felizmente havia dirigentes e técnicos da Câmara Municipal muito bons porque só assim era possível ter os resultados que tinham. -----

-----Aquele era o momento do Gabinete Jurídico e era merecido, também pela exposição que tinha sido feita, pois a sua noção era empírica. Das conversas que ia tendo e dos resultados que ia vendo, caso a caso, pareceu-lhe que valia a pena trazer à Câmara aquele relatório. -----

18 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

19 - PROPOSTA Nº. 526/11 - DASSJ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - PROGRESSÃO DE CARREIRA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

20 - PROPOSTA Nº. 210/12 - GP - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DETÉM NO ISQ, S.A.: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

21 - PROPOSTA Nº. 329/12 - SNP - DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TRADUZ O ACORDO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO INTEGRADO NA ESCOLA DE S. BRUNO, EM CAXIAS, A TITULAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE “DIMENSÕES CERTAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD^a.:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

22 - PROPOSTA Nº. 426/12 - GP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A



Câmara Municipal
de Oeiras

“PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

23 - PROPOSTA Nº. 623/12 - DHPA - CEDÊNCIA DA LOJA Nº. 1 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS, A FAVOR DE RICARDO MANUEL DA SILVA MORGADO POR PARTE DO ATUAL CONCESSIONÁRIO, A FIRMA “VULCÃO DE ESPERANÇA - ATIVIDADES HOTELEIRAS, LDª.”: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

24 - PROPOSTA Nº. 637/12 - SMAS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA TRABALHADORES DETENTORES DE PRÉVIA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte e sete de Junho de dois mil e doze, deliberou solicitar à Câmara Municipal de Oeiras, que proponha à Assembleia Municipal a autorização para abertura de procedimento concursal de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho de caráter permanente, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.” -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de submissão à Assembleia Municipal de Oeiras, para a autorização de abertura de procedimento concursal de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo

indeterminado para provimento de um posto de trabalho de caráter permanente, nos termos do disposto no número dois, do artigo trigésimo sétimo, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze. -----

-----Posterior remessa à Assembleia Municipal conforme estipulado no número dois, do artigo quadragésimo sexto, da citada Lei.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 638/12 - SMAS - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS EXCLUSIVOS PARA TRABALHADORES DETENTORES DE PRÉVIA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte e sete de Junho de dois mil e doze, deliberou solicitar à Câmara Municipal de Oeiras, que proponha à Assembleia Municipal a autorização para abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de dez postos de trabalho de caráter permanente, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de submissão à Assembleia Municipal de Oeiras, para a autorização de abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de dez postos de trabalho de caráter permanente, nos termos do disposto no número dois, do artigo trigésimo sétimo, da Lei número



Câmara Municipal
de Oeiras

sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze. -----

----- Posterior remessa à Assembleia Municipal conforme estipulado no número dois, do artigo quadragésimo sexto, da citada Lei.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 639/12 - SMAS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DO ALTO DO MIRA - REESCALONAMENTO DE CABIMENTOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e sete de Junho de dois mil e doze, deliberou aprovar o reescalonamento de cabimentos referentes à empreitada de Construção do Reservatório do Alto do Mira, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP).” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luís Carrilho**, em nome do Partido Socialista, solicitou que fosse registada em ata o justificativo daquele reescalonamento. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que aquele reescalonamento tinha como justificação o facto do visto do Tribunal de Contas só ter vindo em trinta de Maio de dois mil e doze e, portanto, a empreitada só seria consignada em Julho de dois mil e doze. Havia um avanço de toda a programação que estava inicialmente prevista. A DMOA também tinha uma proposta com a mesma questão e aquela era a justificação. -----

-----Tinha que haver uma reformulação física e, consequentemente, financeira da empreitada. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 640/12 - SMAS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS ASSOCIADOS A INTERVENÇÕES NAS REDES DE SANEAMENTO DOS SMAS, EM OEIRAS": -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e sete de Junho de dois mil e doze, deliberou aprovar a abertura do procedimento pré-contratual por concurso público para a empreitada destinada à “Reposição de pavimentos associados a intervenções nas redes de saneamento dos SMAS, em Oeiras”, pelo preço base de quatrocentos e oitenta e cinco mil euros, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Que sejam delegadas no júri todas as competências previstas no número dois, do artigo sexagésimo nono, do CCP.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----



**28 - PROPOSTA Nº. 641/12 - SMAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À
“CONSTRUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DAS INSTALAÇÕES DOS SMAS, NA
BRANDOA, 1ª. E 2ª. FASES”:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Na sequência da adjudicação à empresa Construtora Udra, Limitada, do procedimento por concurso público, para a empreitada destinada à “Construção dos arranjos exteriores das instalações dos SMAS, na Brandoa, primeira e segunda fases”, deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de dez de Maio de dois mil e doze (proposta de deliberação número cento e doze, de dois mil e doze, SMAS), e da aprovação da mesma por parte da Câmara Municipal de Oeiras, após ter sido prestada caução pelo adjudicatário, através da garantia bancária N zero zero três sete seis nove seis quatro do Banco Espírito Santo, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.” -----

----- Propõe-se: -----
----- A aprovação da minuta do contrato para a empreitada destinada à “Construção dos arranjos exteriores das instalações dos SMAS, na Brandoa, primeira e segunda fases”, que se junta ao processo.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 642/12 - SMAS - 1ª. REVISÃO ORÇAMENTAL 2012 - MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, PPI E APLICAÇÃO DE PARTE DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR E ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA PARA O ANO DE 2012: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte e sete de Junho de dois mil e doze, deliberou aprovar a Primeira Revisão Orçamental de dois mil e doze, bem assim como, a alteração ao Mapa de Pessoal de dois mil e doze, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da Primeira Revisão Orçamental de dois mil e doze, nos termos da alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, com posterior remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro da referida Lei, e da alteração ao Mapa de Pessoal para dois mil e doze, com posterior remessa à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do número três, do artigo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que votava contra esta proposta, porque a revisão orçamental em causa também decorria da aplicação de parte do saldo da gerência anterior, com a qual estava em desacordo. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e



Câmara Municipal
de Oeiras

quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

30 - PROPOSTA N°. 643/12 - SMAS - RESULTADOS TRANSITADOS/TRANSFERÊNCIA

PARA A C.M.O.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e sete de Junho de dois mil e doze, deliberou por unanimidade que o valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de seis milhões de euros, tenha a seguinte aplicação: -----

----- Seis milhões de euros para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferências correntes, dos quais cinquenta por cento serão transferidos para a Câmara Municipal da Amadora, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, que aprovou, a aplicação do valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de seis milhões de euros para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferências correntes, dos quais cinquenta por cento serão transferidos para a Câmara Municipal da Amadora.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que, à semelhança da proposta anterior, também irá votar contra por entender que a transferência em causa não deveria ocorrer. O que considerava adequado era que a faturaçāo anual da água reduzisse naquele montante, depois dos Serviços Municipalizados de Oeiras terem financiado todas as obras necessárias à reabilitação e renovação das redes, todos os trabalhos inerentes a otimizar os procedimentos e a elevar ao máximoo a formação dos trabalhadores, a organizāo, etc., mas nunca a subsidiar nem a Câmara de Oeiras, nem a Câmara da Amadora, devendo qualquer excedente que existisse deduzir-se no valor da faturaçāo que, como se sabe, tinha alcavalas que, no seu conjunto, ultrapassavam em muito os cinquenta por cento do valor global.-----

-----A propósito deste assunto, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que fazia suas as palavras do Senhor Vereador Amílcar Campos, alertando para a necessidade dos Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora se circunscreverem ao seu objeto de ação, acrescentando que relativamente a este assunto o sentido de voto do Partido Socialista era a abstenção. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que não deixava de ser surpreendente a argumentação prestada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos e pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, uma vez que ficava com a sensação que os Senhores Vereadores pretendiam que os Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora fossem como noventa e cinco por cento dos Serviços Municipalizados do País que davam prejuízo, apesar de venderem a água ao mesmo preço ou mais cara, tinham perdas significativas, enquanto que os SMAS de Oeiras e Amadora atualmente tinham a mais baixa taxa de perdas do País, sendo considerados pela própria Autoridade Reguladora a empresa melhor gerida neste setor ao nível do País, suportando os custos necessários à renovação das infraestruturas, em tudo o que tinha capacidade de realização, não decorrendo estes proveitos do preço da água, uma vez que ela dava prejuízo em Oeiras, como em todo o País, não sendo aqui que os SMAS ganhavam dinheiro, reafirmando que a água dava prejuízo. -----

-----Quanto à questão das mais-valias tinha que ver com outro tipo de receitas, designadamente, outro género de tarifas que incidiam em urbanismo, imobiliário e outros e não no preço da venda da água, sendo a própria Câmara Municipal obrigada a vendê-la de acordo com o que o Regulador estabelecia, sendo provável que nos próximos anos até possa sofrer aumento. -----

-----Daí que, decorria da boa gerência dos SMAS a obtenção dos bons resultados, para além de que, os SMAS eram de Oeiras e Amadora e de acordo com a Lei que irá sair brevemente, irão ser tratados como serviços municipais, porque não irão ter administração, passando esta a ser constituída como sendo um pelouro com Vereadores. Portanto, quando fosse



Câmara Municipal de Oeiras

necessário um investimento se esse desse prejuízo, teria que ser os impostos dos cidadãos a pagar.-----

----- Ora, se uma instituição tivesse resultados e se com eles realizava todas as obras necessárias, os Senhores Vereadores pretendiam dizer, que o dinheiro deveria estar no banco a render juros, em vez de ser investido naquilo que era necessário, isto porque, a receita que vinha para a Câmara Municipal não era para ser depositada no banco, mas sim para fazer investimento e aplicar no sentido de criar qualidade de vida aos cidadãos do Concelho, sendo essa a função da receita em causa e não para ser desviada para qualquer outro lugar. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não tinha falado na redução do preço da água, mas sim na fatura da mesma o que, na sua opinião, era completamente diferente, explicando o **Senhor Presidente** que esta também tinha incluída a tarifa de resíduos sólidos urbanos e que eram alguns milhões de euros, só que o Município investia dez milhões nessa área e de acordo com a Lei das Finanças Locais, o Município deveria receber o correspondente àquilo que pagava e, por isso, estavam os cidadãos a pagar através dos seus impostos, os custos da recolha, do transporte e do tratamento dos resíduos sólidos urbanos. -

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos e abstenção dos Senhores Vereadores Luís Carrilho, Jorge Jacob e Ana Filipa Laborinho, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA N°. 644/12 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PROGRESSO BARCARENENSE, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- As Associações de Bombeiros, pessoas coletivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante atividade social que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens,

designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios.-----

-----O Município de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas atividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A presente proposta surge na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, em onze de Maio de dois mil e doze, para comparticipação financeira no valor de mil setecentos e trinta e seis euros e seis centimos, no qual foi proferido despacho pelo ora signatário, em vinte e oito de Maio de dois mil e doze, no sentido de ser elaborada proposta de deliberação. -----

-----O apoio do Município a atividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, sob a rubrica dois mil e quatro/cento e cinco mil e cinquenta e cinco.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números, cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, conjugados



Câmara Municipal
de Oeiras

com os artigos décimo terceiro, número um, alínea j) e vigésimo quinto, alínea c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. Sendo ainda aplicável os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto,-----

----- Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma participação financeira à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense no valor de mil setecentos e trinta e seis euros e seis cêntimos; e -----

----- Que o pagamento deste montante deve ser efetuado no mês de Julho de dois mil e doze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

32 - PROPOSTA Nº. 645/12 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE LINDA-A-PASTORA, PARA EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DE CAMARATA FEMININA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- As Associações de Bombeiros, pessoas coletivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante atividade social que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios. -----

----- O Município de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas atividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A presente proposta surge na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Linda-a-Pastora, a coberto do registo de entrada número trinta e dois mil cento e trinta e seis, de dois mil e onze, CMO de um de Agosto de dois mil e onze, para realização obras de alteração e conservação no edifício das primeiras instalações desta associação, no qual foi proferido despacho pelo ora signatário, em dezassete de Agosto de dois mil e onze, no sentido do pedido ser remetido para o Departamento de Projetos Especiais (D.P.E.) para informação preliminar com estimativa de custos. -----

-----No seguimento da avaliação feita pelo D.P.E., materializada na informação número mil duzentos e setenta e cinco, de dois mil e onze, D.P.E./Núcleo de Projetos, foi proferido novo despacho pelo ora signatário, em vinte e oito de Maio de dois mil e doze, no sentido de se elaborar proposta de deliberação para subsídio de doze mil euros, mediante fatura. -----

-----O apoio do Município a atividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, sob a rubrica dois mil e três/cento e quatro mil e setenta e sete. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo,

número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alínea j) e vigésimo quinto, alínea c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. Sendo ainda aplicável os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, -----

----- Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros de Linda-a-Pastora no valor de doze mil euros; e -----

----- Que o pagamento deste montante deve ser efetuado no mês de Julho de dois mil e doze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 646/12 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS, PARA REPARAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- As Associações de Bombeiros, pessoas coletivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante atividade social que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios. -----

----- O Município de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse

municipal das suas atividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A presente proposta surge na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, a coberto do registo de entrada do Departamento de Polícia Municipal e de Proteção Civil número dois mil duzentos e setenta, de dois mil e doze, GAB/Departamento de Polícia Municipal e de Proteção Civil de dezasseis de Maio de dois mil e doze, para reparação de duas viaturas ambulância, cedidas a título definitivo pelo I.N.E.M. No decorrer da análise efetuada ao mesmo, foi proferido despacho pelo ora signatário, em vinte e oito de Maio de dois mil e doze, aposto na informação número seis, de dois mil e doze, Serviço de Proteção Civil/Departamento de Polícia Municipal e de Proteção Civil, no sentido de ser atribuído um subsídio àquela associação no montante de cinco mil trezentos e oitenta e oito euros e três cêntimos. -----

-----O apoio do Município a atividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, sob a rubrica dois mil e quatro/cento e cinco mil e cinquenta e cinco. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de



Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alínea j) e vigésimo quinto, alínea c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. Sendo ainda aplicável os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, -----

----- Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma participação financeira à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos de cinco mil trezentos e oitenta e oito euros e três centavos; e -----

----- Que o pagamento deste montante seja efetuado no mês de Julho de dois mil e doze.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 647/12 - DP - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA GERIÁTRICA “RESIDÊNCIA GERIÁTRICA SÃO JOÃO BOSCO, LDª.”, EM CAXIAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Através dos requerimentos números nove mil trezentos e trinta e sete, de dois mil e sete, oito mil quinhentos e dezasseis e oito mil oitocentos e oitenta e dois, de dois mil e nove, mil novecentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, oito mil novecentos e um, oito mil novecentos e dois e treze mil seiscentos e setenta e um, de dois mil e dez, trinta e dois mil quinhentos e

quatro, de dois mil e onze, mil cento e oitenta e cinco e cinco mil seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e doze apensos ao processo número cento e quarenta e dois, de dois mil e sete, vem a Residência Geriátrica São João Bosco, Limitada, solicitar a aprovação do pedido de informação prévia para a construção de uma residência geriátrica sita na Rua António Pires, Freguesia de Caxias.

Análise:

A solução urbanística apresentada contempla, em síntese, os seguintes parâmetros urbanísticos:

Área de intervenção:

Área propriedade do requerente (CCRP) - dois mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados;

Área da parcela municipal a integrar na operação urbanística - mil quatrocentos e sessenta e sete vírgula vinte metros quadrados;

Área final do lote da residência geriátrica - quatro mil e vinte e nove vírgula cinquenta e oito metros quadrados;

Cedência para o domínio municipal - trezentos e noventa e dois vírgula sessenta e dois metros quadrados;

Índice de construção no lote (dois mil quinhentos e setenta e cinco vírgula noventa / quatro mil e vinte e nove vírgula cinquenta e oito) - zero vírgula sessenta e quatro;

Índice de construção global (dois mil quinhentos e setenta e cinco vírgula noventa / (dois mil novecentos e cinquenta e cinco mais mil quatrocentos e sessenta e sete vírgula vinte)) - zero vírgula cinquenta e oito;

Área de implantação - mil trezentos e quarenta e nove vírgula setenta e seis metros quadrados;

Área de logradouro – dois mil oitocentos e setenta e sete vírgula quarenta e dois



Câmara Municipal
de Oeiras

metros quadrados; -----

----- Área bruta de construção: -----

----- Piso térreo e piso superior - dois mil quinhentos e setenta e cinco vírgula noventa metros quadrados; -----

----- Piso em cave - mil quatrocentos e oitenta e quatro vírgula treze metros quadrados; -----

----- Número de quartos: -----

----- Individuais - vinte; -----

----- Duplos - vinte; -----

----- Total - quarenta (sessenta camas). -----

----- Número total de lugares de estacionamento no interior do edifício - trinta e sete. -----

----- Trata-se da viabilidade de construção de uma residência geriátrica numa área de construção constituída por duas áreas distintas: a área pertencente ao requerente (dois mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados segundo CCRP), e por uma parcela propriedade municipal (mil quatrocentos e sessenta e sete vírgula vinte metros quadrados segundo levantamento executado pelo Sector de Topografia desta CM) a adquirir pelo requerente. -----

----- Determinado em sede de Comissão Municipal de Avaliações o valor da parcela a alienar (cento e dez euros por metro quadrado), valor aprovado pelo Senhor Presidente, veio o requerente apresentar a sua concordância com o mesmo. -----

----- Assim, foi determinado mil quatrocentos e setenta e sete vírgula vinte vezes cento e dez igual a cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e dois euros, valor residual líquido do terreno ao qual acrescem as despesas de impostos, escritura e registo incidentes sobre o negócio jurídico. -----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação tem a sua base jurídica conformadora no disposto nos termos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro,

na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conforme artigo sexagésimo quarto, número um, alíneas f) e g) e nos termos do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março. -

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----a) Aprovação da alienação do terreno municipal para integração na operação urbanística em causa, nos termos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conforme artigo sexagésimo quarto, número um, alíneas f) e g);-----

-----b) Aprovação do Pedido de Informação Prévia, nos termos do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março. -

-----Após a realização da competente escritura de aquisição da parcela municipal e apresentada a respetiva certidão de conservatória do registo predial atualizada, deverá o requerente solicitar sob a forma de comunicação prévia, nos termos do artigo trigésimo quinto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março.

Atendendo ao grau de detalhe que o processo apresenta, pode o requerente solicitar o aproveitamento das peças que se mantenham válidas no procedimento a encetar.-----

----- Comunicar ao requerente.” -----

-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos começou por dizer que nas peças que teve oportunidade de analisar, a determinada altura, verificou que havia uma valorização do terreno, no entanto, a proposta em causa não propunha qualquer valor da alienação, esperando que o valor definido para o terreno em causa fosse oportunamente definido com isenção e com rigor pela



Câmara Municipal
de Oeiras

entidade competente para o efeito, argumentando o **Senhor Presidente** que ao nível de equipamentos, a Câmara vendia ao preço que comprava.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

35 - PROPOSTA N°. 648/12 - DP - INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LOTEAMENTO SITUADO EM VALES DE CIMA, NA SERRA DE CARNAXIDE, A JOAQUIM JOÃO RAMOS MONTEIRO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Pretende o requerente Joaquim João Ramos Monteiro na qualidade de coproprietário, lotear um terreno com a área de dez mil e oitenta metros quadrados, situado em Vales de Cima, na Serra de Carnaxide, Freguesia de Carnaxide formalizados através dos requerimentos números quinze mil quinhentos e setenta e quatro e dezasseis mil e um, de dois mil e nove. -----

----- Análise:-----

----- O pedido de loteamento foi sujeito a análise técnica, constante da informação número dezasseis mil duzentos e sessenta, de dois mil e nove, Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, tendo obtido parecer no sentido da necessidade de revisão da solução tendo como base o estatuto definido em PDM em articulação com os estudos para a revisão do Plano da Serra de Carnaxide.-----

----- Pretendendo os requerentes desenvolver uma operação de loteamento com vista à criação de quinze lotes, destinados a moradias unifamiliares isoladas e geminadas, correspondendo a quinze fogos, abrangendo ainda edificações habitacionais existentes, constatou-se que as tipologias propostas apresentavam um parcelamento com áreas diminutas, entre duzentos e cinquenta e trezentos e oitenta metros quadrados face à matriz pré-existente e programada em PMOT. -----

-----Esta proposta foi considerada uma massificação relativamente à envolvente, gerando uma imagem urbana em dissonância com a envolvente construída e com a proposta programada no Plano Parcial da Serra de Carnaxide.-----

-----Foi ainda referido que deveria ser revista a multiplicidade de acessos diretos à estrada de Queluz propostos, reduzindo-os a um só ponto de interseção. -----

-----O requerente foi notificado em vinte e cinco de Março de dois mil e dez através do ofício número doze mil duzentos e oito, de dois mil e dez tendo-lhe sido remetida cópia da informação técnica número dezasseis mil duzentos e sessenta, de dois mil e nove, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.-----

-----Em reunião de atendimento em trinta e um de Maio de dois mil e dez, foram prestados esclarecimentos ao técnico do requerente das condições necessárias à revisão da proposta, nomeadamente reformulação da matriz de ocupação, dimensão mínima das parcelas e estrutura da rede viária. -----

-----Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

-----A zona em causa face ao PDM de Oeiras, publicado em Diário da República de vinte e dois de Março de mil novecentos e noventa e quatro, número sessenta e oito, Primeira-B série, é considerada como Espaço Urbano, encontrando-se igualmente na área de intervenção do Plano do Parque Suburbano da Serra de Carnaxide, publicado no Diário da República, número cinquenta, suplemento, segunda série, de um de Março de mil novecentos e noventa e quatro.----

-----De acordo com o disposto na alínea a), do número um, do artigo vigésimo quarto do RJUE (Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março), a presente operação urbanística ao violar Plano Municipal de Ordenamento do Território, designadamente o artigo trigésimo sexto do PDM, encontra-se em

condição expressa de indeferimento, conforme previsto a “contrario censu” na alínea a), do número um, do artigo vigésimo terceiro do mesmo diploma.

Nos termos previstos no artigo centésimo vigésimo segundo do RJUE, que remete para o artigo centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi concedida audiência prévia, não tendo a requerente exercido o direito de resposta.

Proposta:

Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:

O indeferimento da presente operação urbanística, nos termos do disposto na alínea a), do número um, do artigo vigésimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, nas condições expressas na conclusão das informações técnicas números dezasseis mil duzentos e sessenta, de dois mil e nove e dez mil setecentos e cinquenta e sete, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

36 - PROPOSTA Nº. 649/12 - DP - PROCº. 143/10 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, NO ALTO DA BOA VIAGEM:

O **Senhor Presidente** no que diz respeito a esta proposta referiu que a mesma, na sua opinião, não deveria ser adiada, porque quem decidia sobre o ordenamento do território era o Município.

Este era um loteamento que fazia parte de um plano estratégico que foi aprovado em mil novecentos e noventa e quatro e ratificado pelo Governo no Plano Diretor Municipal, sendo de todo o interesse do Município que o processo andasse para a frente e, por isso, os promotores vieram apresentar o estudo.

Acontece que, por várias vezes, já tinha sido falado na necessidade de uma cedência

de oito mil e quinhentos metros quadrados de terreno, para fazer numa rotunda e um viaduto para a estrada que ligava a Queijas que tinha apenas uma via.-----

-----A dada altura, o Instituto do Desporto pretendeu fazer uma hasta pública, não fazendo sentido que fosse feita para vender terreno para fazer uma rotunda e uma estrada, o que vinha demonstrar a aberração de funcionamento do País. -----

-----Como da parte do Instituto de Desporto não havia decisão, deu instruções ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística para darem andamento a este processo, de modo a que o mesmo fosse pressente a reunião de Câmara, não fazendo sentido que se andasse a empurrar de um lado para o outro, tomando a Câmara Municipal as decisões que devia tomar e se num determinado momento o processo estivesse parado, a culpa não seria da Câmara, mas sim daquele organismo que não libertava os oito mil metros quadrados.-----

-----Acrescentou ainda, que em determinada altura, a Câmara sugeriu ao Instituto do Desporto que se poderia fazer uma permuta, uma vez que tinha terrenos na encosta de Linda-a-Velha que confinavam com o Estádio Nacional, podendo, nesse caso, a Câmara ceder oito mil metros nessa zona e receberia outros oito mil, sendo esta a ressarcir-se desse terreno junto dos promotores. -----

-----Entretanto, recebeu uma carta do promotor, cujo conteúdo era o seguinte:-----

-----“Tendo tomado conhecimento de que estaria em fase adiantada de resolução a formalização de cedência pelo Instituto do Desporto, para o domínio público municipal dos terrenos para a execução de algumas das acessibilidades do empreendimento acima referido, vimos sugerir e submeter à consideração de Vossa Excelência, a possibilidade de adiar para data posterior àquela formalização, a apreciação e deliberação do loteamento pelo Executivo Municipal....” -----

-----Continuando, disse que irá adiar até à próxima reunião, se até lá o Instituto do Desporto não disser nada, a proposta será posta à votação. -----



----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** inquiriu se a proposta era adiada face à carta recebida, respondendo o **Senhor Presidente** que o promotor pediu o adiamento da aprovação da proposta porque estava em fase adiantada da resolução e formalização da cedência pelo Instituto do Desporto para o domínio público municipal dos terrenos para execução de algumas das acessibilidades. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que não eram só as parcelas de terreno com o Instituto do Desporto, também havia parcelas de terreno do INIR, explicando o **arquiteto Batista Fernandes** que havia uma planta no processo, que identificava os terrenos, admitindo que houvesse uma parcela do INIR, mas integrada na própria estrada nacional, na medida em que ela será disponibilizada para reperfilar. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que a proposta será adiada até à próxima reunião porque a Câmara não poderá estar dependente do adiamento, atalhando o **arquiteto Batista Fernandes** que se podia correr o risco de ser a Câmara acusada de incumprimento. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

37 - PROPOSTA Nº. 650/12 - DP - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/07, EM PORTO SALVO - TRANSPORTES RODRIGO COSTA E FILHOS, S.A.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Pretende a requerente, Transportes Rodrigo Costa e Filho, Sociedade Anónima, na qualidade de cotitular do alvará de loteamento cinco, de dois mil e sete, submeter a sua alteração, consistindo em ajustamentos de pormenor que visam melhorar a funcionalidade dos imóveis a edificar, por força do desenvolvimento dos respetivos projetos de Arquitetura, para além do aumento em um fogo para o Lote Um, passando de vinte e seis para vinte e sete unidades. -----

----- Análise:-----

-----O alvará de loteamento cinco, de dois mil e sete, foi aprovado em treze de Julho de dois mil e cinco por proposta de deliberação camarária número mil cento e cinquenta e um, sendo titulares a TRCF. -º Transportes Rodrigo Costa e Filhos, Sociedade Anónima e a TD-GPII, Teixeira Duarte Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, com data de emissão em treze de Abril de dois mil e sete. -----

-----Não sendo a requerente titular da totalidade dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento, designadamente do lote vinte e cinco, foi apresentado com o requerimento número doze mil seiscentos e setenta e três, de dois mil e doze, de vinte e cinco de Maio, certidão atualizada e declaração da respetiva proprietária, manifestando a sua aceitação e concordância acerca do presente processo de alteração. -----

-----Pretende a requerente proceder à retificação da altura piso a piso nos lotes três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito; tratam-se de ajustes de pormenor para a correção da altura disponível para garantir a execução das tipologias previstas (comércio e serviços ou estacionamento), face às necessidades técnicas e construtivas necessárias para a sua concretização, conforme justificação apresentada.-----

-----Esta situação de ajuste, está prevista no regulamento do Plano de Pormenor da Área Ocidental de Porto Salvo em vigor, publicado em Diário da República - Segunda Série - um de Junho de dois mil e um, designadamente nos seus artigos oitavo e décimo, referindo que são admitidos ajustamentos se devidamente justificados. -----

-----Relativamente às justificações referidas na memória descritiva, foram consideradas tecnicamente aceitáveis, pelo facto de estarem de acordo com o previsto no regulamento do Plano de Pormenor da Área Ocidental de Porto Salvo em vigor, publicado em Diário da República - Segunda Série - um de Junho de dois mil e um, conforme já supracitado. -----

-----O aumento proposto de um fogo no lote um, não apresenta alteração da área bruta de construção aprovada, passando de vinte e seis para vinte e sete fogos e encontra-se previsto no



Câmara Municipal
de Oeiras

artigo décimo terceiro do regulamento do Plano de Pormenor da Área Ocidental de Porto Salvo em vigor, publicado em Diário da República - Segunda Série - um de Junho de dois mil e um, referindo que são admissíveis variações no número de fogos que não produzam excedente da área de construção, sendo ajustada a correspondente capacidade de parqueamento automóvel, de acordo com os critérios estabelecidos no presente regulamento.-----

----- Relativamente a esta última questão relacionada com o estacionamento, o aumento em um fogo não tem repercussão na capacidade de parqueamento automóvel prevista, sendo o seu cálculo indexado à área de construção e que no presente caso não sofre alteração. -----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente alteração ao alvará de loteamento cinco, de dois mil e sete, enquadrar-se no previsto do artigo vigésimo sétimo do RJUE, Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez de trinta de Março, Portaria número duzentos e trinta e dois, de dois mil e oito, de onze de Março, no Plano de Pormenor da Área Ocidental de Porto Salvo publicado em Diário da República - Segunda Série - um de Junho de dois mil e um e demais legislação em vigor. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aprovação da presente alteração ao alvará de loteamento cinco, de dois mil e sete, nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, nas condições expressas na conclusão da informação técnica número vinte e oito mil seiscentos e dezasseis, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 651/12 - DGF - 7^a. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 7^a.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nos termos do Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente: Aprovação da Sétima Alteração às Opções do Plano e Sétima Alteração Orçamental da Despesa, no valor de um milhão quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezanove euros e vinte e



Câmara Municipal
de Oeiras

nove cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 652/12 - GC - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “ATLAS DE OEIRAS - OEIRAS NO TERCEIRO MILÉNIO”:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- O Município de Oeiras edita com regularidade publicações e brindes aos quais são atribuídos preços unitários de venda ao público. Estes artigos são vendidos na Loja Municipal de Informação no Oeiras Parque, Livraria-Galeria/Verney, Centro Cultural Palácio do Egípto CCPE/Posto de Turismo e na Loja/Recepção do Museu da Pólvora Negra.-----

----- Pretende-se fixar o preço unitário de venda ao público do livro, “Atlas de Oeiras - Oeiras no Terceiro Milénio”, cuja autoria é da Câmara Municipal de Oeiras, em colaboração com a Empresa Município, Sociedade Anónima. -----

----- O Município de Oeiras procedeu à consulta orçamental da empresa DpiCromotipo, Oficina de Artes Gráficas, Limitada, para apresentação do orçamento, na produção do referido livro.-----

----- O preço de venda é estabelecido tendo como base o preço unitário de cada artigo acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Análise:-----

----- Esta obra enquadra-se na política de promoção e divulgação do Município de Oeiras,

onde se caracteriza a sua geografia física, social, demográfica, política (eleitoral) e económica do Concelho, inclui mapas e imagens, que documentam o território do Município, a sua qualificação e planeamento, pretendendo-se a atribuição do preço de venda ao público (p.v.p.) do livro “Atlas Municipal - Oeiras no Terceiro Milénio”.-----

-----Propôs-se a adjudicação e consequente pagamento à DpiCromotipo pela execução do trabalho supracitado, tendo sido editados mil e quinhentos exemplares que teve um custo global de sessenta e três mil trezentos e quarenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, com IVA de seis por cento incluído, sendo o custo unitário quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos com IVA incluído.-----

-----Fundamentação Legal:-----

-----Assim sendo, no âmbito da publicação do Orçamento do Estado para dois mil e doze (Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro) e do artigo décimo oitavo do CIVA, as taxas do IVA a aplicar e da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a partir deste ano as taxas são as seguintes:-----

-----Livros - seis por cento -----

-----Livros com encadernação de luxo - vinte e três por cento; -----

-----Postais turísticos - vinte e três por cento. -----

-----Proposta: -----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove o preço unitário para venda ao público do referido livro, no valor de quarenta e cinco euros, já com IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 653/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ABEL FONTOURA DA COSTA, Nº. 8, PISO OB, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO



Câmara Municipal
de Oeiras

FAMILIAR DE TIAGO MIGUEL CANDEIAS DA SILVA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Tiago Miguel Candeias da Silva, cujo agregado familiar atual é constituído por casal e uma filha menor, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada em Maio de dois mil e onze, conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua Abel Fontoura da Costa número oito,

Piso OB, ao agregado familiar de Tiago Miguel Candeias da Silva; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cinquenta e sete euros e quinze centimos, com entrada em vigor a um de Setembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 654/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO MACEDO, Nº. 1, 1º. FTE, Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE HELENA CRISTINA DE SOUSA CUNHA FERREIRA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Helena Cristina de Sousa Cunha Ferreira, cujo agregado familiar atual é constituído pela própria e dois filhos menores (um masculino e um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada, através de visita domiciliária conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais



aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua António Macedo, número um, primeiro frente, Bairro Pombal ao agregado familiar de Helena Cristina de Sousa Cunha Ferreira;

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de treze euros e noventa e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de Setembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 655/12 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 28/11, INSTAURADO A JOÃO DOMINGOS ANDRADE FORTES:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da instauração de Processo Disciplinar, por violação do dever de assiduidade, no âmbito do qual é arguido o trabalhador João Domingos Andrade Fortes, visou-se averiguar os factos relatados pelo Senhor Chefe de Divisão, doutor António Batista. -----

----- A participação relata ausências do trabalhador em questão, no decurso do ano de dois mil e onze, tendo acumulado à data da instauração do processo, sem motivo justificativo, um total de nove dias de faltas injustificadas seguidas. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

-----Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar. -----

-----A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

-----Assim, nos termos do artigo vigésimo do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao arguido João Domingos Andrade Fortes, com número mecanográfico cinco mil e trinta e nove, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de repreensão escrita, prevista na alínea a), do número um, do artigo nono, caracterizada no número um, do artigo décimo e artigo décimo quinto, todos do Estatuto Disciplinar e cujos efeitos estão previstos no número um, do artigo décimo primeiro ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções

Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram cinco votos a favor, um voto contra e três abstenções, foi a mesma aprovada por maioria. -----

43 - PROPOSTA Nº. 656/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AVª. GASPAR CORTE REAL, 11, 2º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE YANNICA YONA GOMES FIGUEIREDO DA SILVA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Yannica Yona Gomes Figueiredo da Silva cujo agregado familiar atual é constituído pela própria e uma filha menor, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada em Janeiro de dois mil e onze, conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a

Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Avenida Gaspar Corte Real número onze, segundo direito ao agregado familiar de Yannica Yona Gomes Figueiredo da Silva; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e um euros e quinze cêntimos, com entrada em vigor a um de Setembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 657/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO FRANCISCO LUCAS PIRES, Nº. 6, 2º. ESQº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE CLÁUDIA SOFIA FERNANDES RAPOSO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Cláudia Sofia Fernandes Raposo, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais dois filhos menores (um masculino e um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada, através de visita domiciliária conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho

superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três sito no Largo Francisco Lucas Pires, número seis, segundo esquerdo, Bairro Pombal, ao agregado familiar de Cláudia Sofia Fernandes Raposo; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quarenta e oito euros e cinco céntimos, com entrada em vigor a um de Setembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 658/12 - DEM - Pº. 262-DOM/DEM/08 - “PARQUE DOS POETAS - 2ª.
FASE” - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA EMPREITADA: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência do contrato de empreitada de obras públicas número quatrocentos e quarenta, de dois mil e nove, designado por «Parque dos Poetas - segunda fase», o Município de Oeiras assumiu um encargo no valor de vinte e seis milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um euros e setenta e três cêntimos, mais IVA, a pagar ao consórcio empreiteiro mediante a medição mensal dos trabalhos.-----

-----O contrato foi submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo obtido o visto em sessão de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez.-----

-----Verificando-se que a faturação da empreitada está muito inferior à prevista no Cronograma Financeiro da empreitada, bem como na rubrica das GOP de dois mil e doze, solicitou-se ao empreiteiro a apresentação de um Cronograma Financeiro atualizado, com vista a reprogramação financeira da obra.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O cronograma financeiro foi apresentado pelo consórcio adjudicatário Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, à Direção Municipal de Obras e Ambiente/Divisão de Equipamentos Municipais e à signatária em reunião de trabalhos.-----

-----O referido cronograma mereceu uma análise atenta e cuidada pela Divisão de Equipamentos Municipais, validando-se o proposto para o ano de dois mil e doze, que corresponde ao que já foi executado e ao que se prevê exequível executar até ao final do corrente ano.-----

-----É contudo de referir que se concluiu que o cronograma proposto não se apresenta viável para o ano de dois mil e treze e considera-se da total responsabilidade do empreiteiro a faturação indicada, mas tal reformulação permite a descabimentação de oito milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta euros e noventa e nove cêntimos (IVA incluído), justificada pela impossibilidade de realização de todos os trabalhos previstos inicialmente.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março (aplicável à execução do presente contrato público, por força do disposto nos artigos décimo sexto, número dois e décimo oitavo, número um, do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos). -----

----- Competência prevista nas alíneas d) e f), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e ainda o disposto no artigo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, no que se refere à alteração da previsão de despesa. Ainda, nas alíneas b), do número um, e c), do número dois, ambas do artigo vigésimo primeiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, quanto à prossecução do projeto. --

----- No que respeita à aprovação pela Assembleia Municipal, a alínea b), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho: -----

----- Um - A aprovação da reprogramação financeira do contrato de empreitada de obras públicas número quatrocentos e quarenta, de dois mil e nove, designado por «Parque dos Poetas - segunda fase» com a descabimentação do valor de oito milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta euros e noventa e nove céntimos (com IVA incluído). -----

----- Dois - A submissão desta proposta à Assembleia Municipal.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que votaria a proposta a favor, acrescentando que pensava que era necessário libertar aquele cabimento de mais de oito milhões

de euros, mas não lhe parecia bem que, em conjunto com este assunto, viesse a aprovação do cronograma financeiro quando os próprios serviços deixavam clara a ideia de que a reprogramação do cronograma de dois mil e treze não era exequível.-----

-----Não lhe parecia bem que tivessem que aprovar a proposta naqueles termos. Quanto ao descabimento daquela verba, estava tudo bem, mas quanto à aprovação do cronograma financeiro, na sua opinião, deveria ter um parecer dos serviços dizendo que o cronograma estava em condições de ser apreciado. Pelo contrário, dizia que o cronograma de dois mil e treze não era exequível e, por isso, ficava perplexo.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse ao Senhor Vereador Amílcar Campos para não ficar perplexo porque, se os serviços omitissem qualquer comentário relativamente ao cronograma físico e financeiro para dois mil e treze, poderia dar a ideia que estavam de acordo com o que lhes tinha sido apresentado e, de facto, não estavam.-----

-----Deixou um alerta à Câmara para o facto de aquela obra não estar cumprida em Abril de dois mil e treze pois quem não tinha tido capacidade até agora, para fazer cinquenta por cento da obra, não ia fazer sessenta e tal por cento até Abril de dois mil e treze. Aquela salvaguarda ficava ali feita.-----

-----Foi feita uma ponderação em sede de reunião de Departamento de Obras Municipais e também não competia à Câmara dizer à empresa que aquele cronograma não era exequível, pois isso faria parecer que se estava a dar uma prorrogação graciosa e isso não ia acontecer. -----

-----Explicou que já lhes tinham enviado diversas cartas, nas quais dizia que se ia aceitar a situação, mas reservavam para a data da entrega da obra a aplicação de multas nos termos da lei.-----

-----Era por isso que o alerta feito pelos serviços estava na proposta de deliberação. Podia ser que acontecesse um milagre, mas o mais provável era que a obra não estivesse terminada no prazo contratual.-----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos voltou ao uso da palavra para dizer que o seu voto favorável não significava concordância relativamente com o cronograma financeiro proposto pelo empreiteiro. -----

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro quis que ficasse registado que os serviços também não concordavam com o cronograma físico enviado pelo empreiteiro, particularmente no que se referia ao final da obra, ou seja, ao quadriénio de dois mil e treze, mas não o podiam retificar. -----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos ainda reforçou a sua intervenção, com uma declaração feita pelos serviços, no sentido que aquele cronograma era da exclusiva responsabilidade do empreiteiro. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 659/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO INTERVALO GRUPO DE TEATRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do protocolo celebrado com o Intervalo Grupo de Teatro, está prevista a atribuição de uma comparticipação financeira anual a este agente cultural. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Foi entregue à Divisão de Cultura e Turismo, a documentação solicitada (Plano de Atividades para dois mil e doze e o Relatório de Atividades e Contas de dois mil e dez e dois mil e onze) estando a mesma em conformidade com o exigido. -----

----- De salientar as atividades desenvolvidas em dois mil e dez e dois mil e onze: -----

----- Intervalo, Grupo de Teatro: -----

----- Representação de duas peças infantis, e cinco para público adulto, para além da

quadragésima primeira Semana Cultural, comemorativa do aniversário do grupo. -----
-----Em dois mil e doze propõe desenvolver a seguinte programação: -----
-----Intervalo Grupo de Teatro: -----
-----Representação de duas peças para crianças, “ O Cavalo que queria ser Artista” e de um novo espetáculo de Teatro Infantil. -----
-----Realização de cinco peças para público adulto “Monólogo das Flores Violadas” de Cacá Araújo; “George Dandin” de Molière; “O Diário de uma Criada de Quarto” de Mirbeau; “O Ilustre Conferencista” de Roque e Lyra; “Não Andes Nua pela Casa” de Feydeau. -----
-----Celebrção do quadragésimo terceiro aniversário - Semana Cultural dois mil e doze.
-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----
-----Tendo em conta a importância dos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano, por este Agente Cultural, que se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos munícipes e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), e com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigos quinto e nono, ambos da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, conjugados com o Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho, que regulamenta a LCPA, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo décimo quarto da LCPA. -----
-----Quarto - Proposta: -----
-----Face ao exposto, propõe-se para dois mil e doze, que o Executivo Municipal aprove a



Câmara Municipal
de Oeiras

atribuição da seguinte comparticipação financeira anual: -----

----- Intervalo, Grupo de Teatro no valor de trinta mil euros, a ser paga da seguinte forma:

----- Primeira tranche - dez mil euros - até ao final do mês de Outubro; -----

----- Segunda tranche - dez mil euros - até ao final do mês de Novembro; -----

----- Terceira tranche - dez mil euros - até ao final do mês de Dezembro. -----

----- O valor do apoio regular é, na presente proposta, de trinta mil euros, sendo que em dois mil e onze foi de trinta e três mil cento e cinquenta euros e em dois mil e dez de quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** transmitiu à Câmara que assistiu a algumas peças de teatro levadas a cabo pelo Intervalo Grupo de Teatro, nomeadamente “O cavalo que queria ser artista” e o “Monólogo das flores violadas”, considerando o seu conteúdo muito interessante do ponto de vista pedagógico, contrariamente a outros grupos de teatro do Concelho que insistiam na temática das problemáticas sexuais frustradas. Não quis deixar de sublinhar a vertente pedagógica interessante do Intervalo Grupo de Teatro. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** sublinhou que o Intervalo Grupo de Teatro fazia um trabalho muito sério e teve um corte muito grande, tendo recebido no ano anterior trinta e três mil cento e cinquenta euros, fora a Semana Cultural e no ano de dois mil e dez, quarenta e um mil quatrocentos e quarenta sete euros. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que não era verdade pois tinha recebido mais dez mil euros dos SMAS, acrescentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que eram destinados à Semana Cultural, contrariando o **Senhor Presidente** que eram para tudo. -----

----- Nos últimos cinco anos, o subsídio ao Intervalo Grupo de Teatro tinha sido aumentado todos os anos. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** ainda acrescentou que, relativamente aos trinta mil euros que ali estavam propostos, a primeira tranche era para ser paga até ao final de

Outubro, a segunda até ao final do mês de Novembro e a terceira até ao final do mês de Dezembro. Com os atrasos que eram sempre inerentes àquelas transferências de verbas, aquele grupo corria o risco de não receber um centímo durante o ano de dois mil e doze, reforçando, o **Senhor Presidente** que, a partir de agora, todos corriam o risco de não receber nada. -----

-----Disse que não autorizava nenhum pagamento enquanto não tivesse a situação regularizada face ao exigido pela Lei oito, de dois mil e doze, estando marcadas várias reuniões para discutir o assunto.-----

-----Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** relembrou que no ano passado tinham abordado a possibilidade de celebração de um contrato plurianual, tendo em atenção a regularidade e a natureza da sua atividade, a natureza dos protagonistas, pois alguns eram amadores, outros profissionais e até alguns estudantes da Escola Superior de Teatro e Cinema e dado o papel que aquele grupo de teatro tinha perante as escolas, perante outros grupos de teatro e de outras instituições, como por exemplo, os escuteiros.-----

-----Interrompendo, o **Senhor Presidente** disse que rejeitava aquele discurso porque os Senhores Vereadores fazerem opções por um determinado grupo de teatro e não fazerem por outros achava incorreto. Dava a impressão que os Senhores Vereadores defendiam uma coisa e o Presidente defendia outra. Na verdade, todos estavam de acordo que o Intervalo Grupo de Teatro tinha um trabalho meritório e ele era o primeiro admirador do Intervalo Grupo de Teatro, aliás, todos eram. Achava demagógica a situação proposta pelo Senhor Vereador Amílcar Campos pois parecia que o Senhor Vereador Amílcar Campos era a favor e o Presidente era contra.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** argumentou que tinha feito comentários relativamente a todos os subsídios que tinham sido ali aprovados durante o ano de dois mil e doze e o **Senhor Presidente** disse que o Senhor Vereador Amílcar Campos não deveria vir com confrontos da coletividade “A” ou coletividade “B”, pois a vida estava difícil para todos. -----

-----Continuando, referiu que na reunião anterior tinham aprovado uma participação

de sete mil euros para deslocação da Banda do CCD a Mirandela e agora tinha ali uma nova para anular a anterior. -----

----- Aquela opção de escolha entre este ou aquele grupo de teatro, uma vez que ficava registado em ata, dava a impressão que o Senhor Vereador Amílcar Campos era amigo do Intervalo Grupo de Teatro e o Presidente da Câmara era inimigo, estava contra. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não esperava que, no corrente ano, a proposta viesse apresentada daquela forma, porque na discussão que tiveram no ano passado, em Setembro, tinha ficado aberta a possibilidade de se fazer um contrato plurianual com aquele Grupo de Teatro. Referiu ainda que o Senhor Presidente tinha sido o primeiro a considerar aquela possibilidade, respondendo o **Senhor Presidente** que considerava tal possibilidade e não sabia responder porque tal não se verificou, todavia os serviços culturais iriam providenciar tal protocolo. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que o comentário que queria fazer não era incorreto pois respeitava demasiado o Executivo e achava que o Senhor Presidente também não queria dizer aquilo que disse.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que não gostava que o confrontassem naquela matéria pois não admitia que nenhum dos Vereadores passasse ali por ser amigo de uma instituição e o Presidente inimigo. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** argumentou que não queria colocar a situação naqueles termos e acrescentou que o Senhor Presidente tinha que admitir que qualquer dos Senhores Vereadores ali presentes tinha o direito de dizer o que considerasse oportuno dizer.

----- O **Senhor Presidente** disse que achava que era inoportuna a ação do Senhor Vereador Amílcar Campos.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que já tinha ouvido ali alguns impropérios, concordando o **Senhor Presidente**, disse que continuaria a ouvi-los porque ele

tinha o direito de os dizer. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que só dava valor ao que era razoável e aquela discussão não era razoável, nos termos em que o Senhor Presidente reagiu, e por isso não sairia do seu registo, mas, de qualquer maneira, sublinhava que o Senhor Presidente é que tinha marcado outro estilo. -----

-----O **Senhor Presidente** ainda acrescentou que o registo do Senhor Vereador Amílcar Campos era o da demagogia de sempre, porque às vezes “saía-lhe a coisa para o chinelo”, o Senhor Vereador Amílcar Campos não tinha culpa disso mas saía-lhe. -----

-----Contrariando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que não saía, o que dizia era pensado era assim que desejava ter o seu protagonismo ali. Era para isso que ali estava, atalhando o **Senhor Presidente** que também estava ali por causa disso e por isso, não aceitava que alguém chegasse ali e confrontasse a Câmara Municipal. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não estava a confrontar ninguém, apenas estava a dar o seu ponto de vista e nada o inibia de o fazer, finalizando o **Senhor Presidente** que estava no seu direito. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 660/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTA CRUZ:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Associação dos Amigos de Santa Cruz é uma Associação sem fins lucrativos, sedeadas no Alto dos Barronhos, em Carnaxide que tem por fim a promoção dos direitos e defesa dos interesses dos imigrantes e minorias étnicas. -----

-----Segundo - Análise: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Esta Associação vem solicitar à CMO apoio financeiro para a realização de um almoço, no âmbito das festividades de “Nhu Santiago” e do dia do Município de Santa Cruz que se irão realizar de vinte e sete a vinte e nove de Julho, no Altos dos Barronhos, em Carnaxide. ---

----- Estas festas preveem a realização de várias atividades culturais, recreativas, sociais e religiosas, dirigidas à população local.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Esta comparticipação financeira enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com o artigo décimo terceiro, número um, alínea h), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro).

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho, que regulamenta a LCPA, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo décimo quarto. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando que se trata de um evento de animação comunitária, promotor da coesão social e representativo da intervenção deste tipo de Associações a nível local, prevendo-se a total adesão da população residente nesta zona, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação dos Amigos de Santa Cruz, no valor de quinhentos euros, para apoio à confeção de um almoço no âmbito das festividades referidas. --

----- O pagamento desta comparticipação deverá prever-se para o mês de Julho, de forma

a concretizar a confeção deste almoço no âmbito das festividades de “Nhu Santiago”, devendo ser apresentados justificativos das despesas efetuadas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 661/12 - DCT - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO DE GIL TEIXEIRA LOPES E MATILDE MARÇAL “TEMPOS SEM TEMPO”:---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Vai inaugurar-se dia treze de Julho no Centro Cultural Palácio do Egípto, a exposição “Tempos sem tempo”, de Gil Teixeira Lopes e Matilde Marçal. -----

-----A exposição que estará patente até ao dia trinta de Setembro, reunirá trabalhos em escultura e pintura dos dois artistas.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A exposição “Tempos sem tempo”, de Gil Teixeira Lopes e Matilde Marçal terá um catálogo com uma estrutura em tudo semelhante à dos catálogos já editados em anteriores exposições realizadas no Centro Cultural Palácio do Egípto. -----

-----Serão impressos quinhentos exemplares, perfazendo um custo total de dois mil trezentos e trinta e sete euros, já com vinte e três por cento IVA incluído, sendo o custo de cada unidade quatro euros e sessenta e sete cêntimos, pelo que se afigura adequada a venda ao público pelo valor de cinco euros.-----

-----Mais se esclarece, que ao abrigo do artigo nono, número treze do CIVA (Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado), o preço do catálogo está isento de IVA, revertendo integralmente toda a receita para o Município de Oeiras.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais (Compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados), conjugada com o artigo décimo, alínea c), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação da venda ao público do catálogo, pelo preço unitário de cinco euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 662/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE PAÇO DE ARCOS DESTINADO A APOIAR A 2ª. EDIÇÃO DA BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS DE PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Irá decorrer, de cinco a vinte e um de Outubro de dois mil e doze, no Salão Nobre do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, a segunda edição da Bienal de Artes Plásticas de Paço de Arcos, uma iniciativa cultural da Associação de Artistas Plásticos de Paço de Arcos, que contará, em princípio, no mínimo, com noventa trabalhos. -----

----- À semelhança do que ocorreu em dois mil e dez, espera-se que este certame venha a ter alguma visibilidade principalmente na Freguesia de Paço de Arcos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A exposição, cuja conceção, organização e coordenação está a cargo da referida Associação, desenvolve-se em dois núcleos, um dedicado aos trabalhos de pintura, nas suas

diversas vertentes, desenho e fotografia, ou seja, trabalhos a pendurar em painéis, e um outro espaço dedicado à escultura, com trabalhos para colocação em peanhas, ou em solo. -----

-----A exposição será aberta a todos os Artistas Plásticos que estejam interessados em participar, incluindo associados, e também a artistas pertencentes a outras associações ligadas às Artes Plásticas. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Dada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, número um, alínea e), conjugado com o artigo vigésimo, número dois, alínea g), e com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, para dois mil e doze, aprove a atribuição de uma comparticipação financeira, à Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos, destinada a apoiar as despesas relacionadas com a montagem e produção da exposição, publicidade, seguros e transportes, no valor de mil euros, assim esta atribuição deverá ser processada durante o mês de Outubro.-----

-----Associação de Artistas Plásticos de Paço de Arcos.-----

-----Refira-se que em dois mil e dez, foi atribuído à Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos, para igual finalidade, uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros.” -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

50 - PROPOSTA Nº. 663/12 - DVM - Pº. 867/DCP/12 - CONVITE A MAIS DO QUE UMA ENTIDADE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, OU A GRANEL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, COM INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO NAS OFICINAS MUNICIPAIS, POR DIVISÃO EM LOTES - DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através do preenchimento da ficha de contratação, veio a Divisão de Viaturas Municipais despoletar junto da Divisão de Contratação Pública, doravante designada DCP, a necessidade de adquirir o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público ou a granel, atento cada um dos lotes, na modalidade de fornecimento contínuo, com instalação de um posto de abastecimento nas oficinas municipais, ao abrigo do Acordo-Quadro celebrado com a ANCP.-----

----- Para tal, elaborou o serviço requisitante as respetivas requisições internas, que se encontram juntas ao processo e que dele fazem parte integrante, garantindo, assim, o devido cabimento prévio orçamental. -----

----- Tal necessidade prende-se com o facto de ser fundamental assegurar-se a manutenção da frota automóvel do Município de Oeiras. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Com base nas especificações técnicas propostas, a DCP elaborou as peças procedimentais com vista à contratação dos bens objeto do presente procedimento, nos termos seguintes: - -----

----- Um - Conforme disposto no artigo trigésimo oitavo, do Código dos Contratos

Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei números duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro e cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro, propõe-se a adoção de um procedimento com convite a mais do que uma entidade para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público ou a granel, na modalidade de fornecimento contínuo, com instalação de um posto de abastecimento nas oficinas municipais, por divisão em lotes, ao abrigo do Acordo-Quadro celebrado com a ANCP, à luz do plasmado no artigo ducentésimo quinquagésimo nono do já citado diploma legal.

-----Dois - O prazo contratual atento cada um dos lotes é o seguinte:

-----Lote um -----

-----a) O presente contrato tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da data da outorga do contrato escrito, a qual nunca poderá ser antes do dia um de Setembro de dois mil e doze.

-----Lote dois -----

-----b) O presente contrato tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da data da outorga do contrato escrito a qual nunca poderá ser antes do dia um de Setembro de dois mil e doze.

-----Três - Define-se que o preço base é de um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e decompõe-se da seguinte forma, atento cada um dos lotes:

-----Lote um -----

-----O preço base total é de setenta e quatro mil trezentos e oitenta euros e oito cêntimos mais IVA à taxa, e decompõe-se da seguinte forma:

-----a) Para o primeiro ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de trinta e sete

mil cento e noventa euros e quatro cêntimos ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- b) Para o segundo ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de trinta e sete mil cento e noventa euros e quatro cêntimos ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Lote dois -----

----- O preço base é de um milhão quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e doze euros e quarenta cêntimos mais IVA à taxa, e decompõe-se da seguinte forma:-----

----- a) Para o primeiro ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de setecentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com possibilidade de renovação por igual período.-----

----- b) Para o segundo ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de setecentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com possibilidade de renovação por igual período.-----

----- Quatro - Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo do CCP, propõe-se a aprovação do convite e respetivos anexos, o qual segue em anexo à presente proposta de deliberação e da qual faz parte integrante.-----

----- Cinco - Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o Júri do procedimento:-----

----- Membros efetivos:-----

----- Presidente: engenheiro Nuno Guerreiro - Chefe da Divisão de Viaturas Municipais;--

----- Primeiro Vogal: doutor Miguel Louro - Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública; -----

----- Segundo Vogal: engenheiro André Gomes - Técnico Superior da Divisão de Viaturas Municipais.-----

----- Membros suplentes:-----

----- Primeiro Vogal Suplente: doutora Carla Ventura - Técnica Superior da Divisão de

Contratação Pública; -----

-----Segundo Vogal Suplente: engenheiro Pedro Nunes - Técnico Superior da Divisão de Viaturas Municipais. -----

-----O Primeiro Vogal substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos. -----

-----Seis - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências:-----

-----Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

-----Prorrogar o prazo para apresentação de propostas; -----

-----Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão; -----

-----Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Atendendo à necessidade de contratação dos serviços indicados no ponto primeiro, importa submeter a aprovação a decisão de contratar, autorizando-se a realização da despesa, para que seja iniciado o procedimento pré-contratual, nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto, número um do CCP, conjugado com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, bem como atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), in fine do preâmbulo do CCP.-----

-----Atendendo ainda ao preço base previsto para este procedimento, o contrato a



Câmara Municipal
de Oeiras

celebrar, decorrente do mesmo, deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos quadragésimo quinto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na redação da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto e Declaração de Retificação número setenta e dois, de dois mil e seis, de seis de Outubro, conjugados com o artigo centésimo octogésimo quarto da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e doze, aprovado pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo o constante nos números um a seis do ponto segundo da presente proposta de deliberação, a saber:-----

----- Um - A abertura de um procedimento por convite a mais do que uma entidade ao abrigo da ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas, para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público ou a granel, na modalidade de fornecimento contínuo, com instalação de um posto de abastecimento nas oficinas municipais, por divisão em lotes; -----

----- Dois - Definição do preço base em um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Três - A aprovação das peças do procedimento; -----

----- Quatro - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

51 - PROPOSTA Nº. 664/12 - DMOA - Pº. 7/DOM/DEM/12 - CROAMO - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - RECABIMENTAÇÃO: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência de abertura do concurso público para o “Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO”, foi adjudicada em reunião de Câmara de quatro de Abril de dois mil e doze, através da proposta de deliberação número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, a proposta da empresa Nova Gente - Empreitadas, Sociedade Anónima, pelo montante de trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, ao qual acresce a quantia de vinte e dois mil cento e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de cento e oitenta dias. -----

-----Em reunião de nove de Maio de dois mil e doze, através da proposta de deliberação número quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e doze, foi aprovada a correspondente minuta de contrato. -----

-----O contrato de empreitada, com o número cento e trinta e quatro, de dois mil e doze, foi outorgado em dezoito de Maio de dois mil e doze, e deu entrada no Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em vinte e quatro de Maio de dois mil e doze. -----

-----O Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, vem devolver o contrato número cento e trinta e quatro, de dois mil e doze para que se respondesse às questões levantadas por aquele Tribunal, por ofício de quatro de Junho. As respostas às questões colocadas foram remetidas àquele Tribunal em vinte e seis de Junho. -----

-----Contudo, em dois de Julho deu entrada nesta Câmara mais um pedido oficial de esclarecimentos do Tribunal de Contas, que incidia única e exclusivamente sobre a programação financeira da obra. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No que respeita ao cabimento da empreitada, informa-se que o mesmo existe (assim



Câmara Municipal
de Oeiras

como o compromisso), e que aquando da adjudicação da obra (através da proposta de deliberação número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze) se previa a seguinte programação financeira:

----- Primeiro mês - segundo mês - terceiro mês - quarto mês - quinto mês - sexto mês - sétimo mês -----

----- Proposta a adjudicar - vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro euros e treze cêntimos - dezanove mil cento e trinta euros e onze cêntimos - sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois euros e três cêntimos - cento e quinze mil setecentos e cinco euros e treze cêntimos - trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos - cento e nove mil novecentos e quarenta e um euros e setenta e oito cêntimos - ...-----

----- Percentagem total de adjudicação - seis vírgula vinte por cento - cinco vírgula vinte por cento - dezassete vírgula setenta por cento - trinta e um vírgula trinta por cento - nove vírgula oitenta por cento - vinte e nove vírgula oitenta por cento - zero por cento. -----

----- Face a esta programação, o contrato foi celebrado com a indicação de execução financeira completa em dois mil e doze, sem embargo de também existir previsão para dois mil e treze. -----

----- Contudo, e visto que a consignação da obra ainda não foi feita porque se aguarda o Visto do Tribunal de Contas, verifica-se um retardamento da programação inicial, e a previsão de execução, no ano de dois mil e doze, de quatro meses de execução. -----

----- Assim, com o intuito de, por um lado, reprogramar o cabimento e o compromisso do contrato como por outro lado responder ao Tribunal de Contas, importa aprovar a reprogramação do cabimento e do compromisso da empreitada Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO - Processo número sete, de dois mil e doze, Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Municipais, sendo que em dois mil e doze deverão ser considerados duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos

mais IVA à taxa legal de seis por cento e o remanescente (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis euros e sete cêntimos mais IVA à taxa legal de seis por cento) em dois mil e treze. -

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se ao Órgão Executivo Municipal:-----
-----Aprovação da reprogramação do cabimento e do compromisso da empreitada Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO - processo número sete, de dois mil e doze, do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Municipais, sendo que em dois mil e doze deverão ser considerados duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal de seis por cento, e o remanescente (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis euros e sete cêntimos mais IVA à taxa legal de seis por cento) em dois mil e treze.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que aquela proposta tinha a ver com o atraso na pronúncia do Tribunal de Contas relativamente ao concurso público e aquele atraso implicava uma reprogramação física e financeira daquela obra. Se o Tribunal de Contas tivesse dado o seu parecer no prazo de trinta dias, estava previsto que se poderia fazer a adjudicação do Centro de Recolha de Animais de Oeiras ainda no primeiro semestre e a obra estaria concluída no ano de dois mil e doze. -----

-----Como a carta recebida do Tribunal de Contas fazia questões, a situação implicava uma reprogramação física e financeira da obra e aquela proposta vinha, justamente, no sentido da



Câmara Municipal
de Oeiras

Câmara aprovar a reprogramação que, obviamente, tinha que ser reenviada ao Tribunal de Contas e eles irão perceber que não era temporalmente possível a realização da obra em seis meses, na medida em que ainda não responderam. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que aquela não era uma reprogramação definitiva, mas uma constatação de que a obra não se iria realizar a tempo, completando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que teria que haver uma alteração ao cronograma que implicaria despesa em dois mil e treze, insistindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que aquela não era uma reprogramação definitiva mas uma constatação de que aquela obra não se ia realizar na data prevista, isto é, a sua duração de seis meses já não permitia que se concluisse este ano. -----

----- A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** opinou que não tinha o ofício do Tribunal de Contas e a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que o referido ofício estava integrado no sistema. -----

----- Continuando, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que, para já, o atraso do Tribunal de Contas em pronunciar-se, implicava um acréscimo na despesa da Câmara porque eram mais técnicos e administrativos envolvidos numa construção que não se materializava em tempo útil. -----

----- Deveria haver o primeiro auto no final de Agosto, mas não haveria, porque a obra não estava consignada, porque ainda não tinha sido visada pelo Tribunal de Contas. Como tinha vindo a dizer aos Senhores Vereadores, as instruções dadas aos serviços que lhe estavam atribuídos pelos Pelouros que lhe tinham sido delegados pelo Senhor Presidente, era que não havia consignação de obras sem visto do Tribunal de Contas. -----

----- Enquanto estivesse com os referidos Pelouros, isso não aconteceria e naquele também não aconteceu. A obra não começaria sem o visto do Tribunal de Contas. Uma vez que aquele Tribunal levantava uma ou duas questões, às quais iriam responder e, como, de seguida,

levantariam mais uma sobre a reprogramação financeira, resolveram trazer já aquela proposta à Câmara para poder ir tudo em condições. No fundo, era para ganhar tempo.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** concluiu que aquela programação da obra estava feita para seis meses. No primeiro mês gastava-se um determinado montante e em cada um dos restantes meses gastavam-se os montantes indicados. Era assim que a programação estava prevista, mas não se sabe quando é que há condições para se iniciarem as obras, isto é, não se sabe quando é que o Tribunal de Contas se irá pronunciar, só se sabe que as obras não se iniciaram em Julho, passando a ler uma parte da proposta: Face ao exposto, propõe-se ao órgão Executivo Municipal: “...Aprovação da reprogramação do cabimento e do compromisso da empreitada Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO - Processo número sete/DOM/DEM/dois mil e doze, sendo que em dois mil e doze deverão ser considerados duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos mais IVA...”, acrescentando que certamente será o montante correspondente aos primeiros cinco meses, porque já perdeu um, ou então não se seguia a programação anterior mas sim outra que não estava indicada, explicando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que aquilo só tinha a ver com o facto de passar para dois mil e treze.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos**, insistindo, colocou as seguintes questões:---

-----O que passa para dois mil e treze era o último mês da obra? -----

-----Que garantias tinha em como só passava o último mês da obra?-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que estava muito bem definido num quadro que havia seis meses de obra e não havia ainda certeza sobre qual seria o primeiro. A certeza que havia era que se iniciaria em dois mil e treze.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** repetiu que votava a favor porque considerava importante descabimentar verbas que não se utilizassem, mas não percebia como é que esta decisão era definitiva se a Senhora Vereadora não tinha garantia de quando é que vinha



Câmara Municipal
de Oeiras

a decisão do Tribunal de Contas. Portanto, esta proposta será a primeira mas não será a última.---

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que era por isso mesmo que não tinha ali a data mas o primeiro mês, o segundo mês, o terceiro mês, etc., podendo o primeiro mês ser Agosto ou Outubro. A única certeza que havia era que aqueles seis meses não seriam em dois mil e doze, pois não era possível.-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que podia ter que haver outra reprogramação, acrescentando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que teria que haver outra porque a proposta era muito clara.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que não sabia se teria que haver, ou não, outra reprogramação. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** ainda acrescentou que via aquela situação pela Lei dos Compromissos porque o objetivo estava subjacente à libertação de um cabimento dos cento e quarenta e seis mil euros, mais IVA, que estavam previstos para o ano corrente e que já estavam seguros que não iriam ser gastos. -----

----- Ao concordar, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** acrescentou que não era por isso mas porque tinham que adaptar e ajustar a despesa aos anos em que ela era feita e ela não ia ser feita em dois mil e doze. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 665/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA DESLOCAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL A MIRANDELA - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 615/12: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da proposta de deliberação número seiscentos e quinze, de dois mil e doze, aprovada em reunião de Câmara de vinte e sete de Junho de dois mil e doze, foi atribuído ao Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO, um subsídio

no valor de sete mil euros, para apoio à deslocação da sua Banda Municipal a Mirandela. -----

-----Uma vez que não existem fundos disponíveis para a atribuição do referido subsídio, nos termos e para os efeitos da Lei oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho (LCPA), propõe-se que o Executivo Camarário delibere a anulação da proposta de deliberação número seiscentos e quinze, de dois mil e doze.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 666/12 - DGP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA LOJA Nº. 29, SITA NA AV. EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, EM OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através de escritura pública outorgada, em trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e dois, a presente Edilidade adquiriu o imóvel ao qual corresponde a fração autónoma individualizada pela letra “B”, correspondente à loja esquerda a norte da subcave (com o número cinquenta e nove A) do prédio sito na Avenida Embaixador Assis Chateaubriand, número vinte e nove, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Oeiras sob o artigo mil quatrocentos e oitenta e nove e descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil duzentos e noventa e um da referida Freguesia. -----

-----O imóvel em causa começou por ser arrendado pelo Município para instalação de Escola Primária, sendo que veio a ser adquirido na sequência de negociação para alteração do objeto do contrato de arrendamento. -----

-----Posteriormente, o imóvel acima identificado, foi sucessivamente ocupado pela Comissão de Proteção de Menores e pelo Centro de Apoio ao Toxicodependente. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O imóvel encontra-se incluído no domínio privado do Município, porquanto não está integrado em nenhuma das categorias de bens do domínio público previstas no artigo octogésimo

quarto, número um da Constituição da República Portuguesa (C.R.P.), nem foi classificado enquanto tal por qualquer dispositivo legal, como preconizado pelo número dois, do artigo octogésimo quarto, da C.R.P..-----

----- A gestão dos bens integrados no domínio privado das autarquias não se encontra disciplinada por qualquer dispositivo legal (o Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto, que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, apenas estabelece normas de gestão do domínio público das autarquias locais), encontrando-se apenas balizada pela legislação que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos municípios e freguesias: Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Não obstante, o artigo centésimo vigésimo sexto, número um do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto, determina a aplicação ao arrendamento de bens do domínio privado das autarquias da lei civil, isto é, dos artigos milésimo centésimo oitavo e seguintes do Código Civil, na redação da Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU).-----

----- A loja já mencionada encontra-se atualmente devoluta, pelo que não está adstrita ao cumprimento de qualquer função pública ou privada.-----

----- Assim sendo, este imóvel poderá ser administrado no sentido de gerar receita para o município, mormente com o seu arrendamento.-----

----- Nesta perspetiva, foi solicitada à Comissão Municipal de Avaliações a indicação do valor da renda a cobrar, tendo sido produzida a informação número quatro, de dois mil e doze, CMA de dezassete de Maio, indicando um valor situado entre trezentos e cinquenta euros e quatrocentos e noventa euros.-----

-----Quanto ao procedimento a adotar para celebração de um contrato de arrendamento: o artigo quarto, número dois, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, exclui os contratos de arrendamento da sua aplicação, pelo que, como já ficou dito, nos deparamos com um vazio legal no tocante à administração dos bens do domínio privado das autarquias.-----

-----Considerando o aludido vazio legal, de forma a serem garantidos os princípios da transparência e da concorrência orientadores da atividade administrativa, deverão ser utilizadas, analogicamente, as regras que regem a administração do domínio privado do Estado e que se encontram plasmadas nos artigos trigésimo primeiro e seguintes do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto. -----

-----Neste sentido, o artigo nonagésimo sexto e seguintes ex vi artigo sexagésimo, todos do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto, preveem a aplicação, com as necessárias adaptações, do procedimento por negociação para o arrendamento de bens imóveis. -----

-----De acordo com o artigo nonagésimo sexto, alíneas a) e b), do Decreto-Lei indicado no parágrafo anterior o preço e a prestação de garantia podem ser objeto de negociação, pelo que, deverão ser estes os critérios de avaliação das propostas.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, onerar bens imóveis de valor até mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, isto é, nos termos da Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, até ao valor de trezentos e



Câmara Municipal
de Oeiras

quarenta e três mil duzentos e oitenta euros.-----

----- De acordo, com a Caderneta Predial do imóvel em causa, o valor atual do mesmo corresponde a catorze mil trezentos e dezassete euros e dois céntimos, pelo que se encontra dentro do limite acima referido.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Ante todo o exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove a celebração de Contrato de Arrendamento do imóvel melhor identificado no primeiro parágrafo através do procedimento de negociação previsto no artigo nonagésimo sexto e seguintes ex vi artigo sexagésimo todos do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto.-----

----- Mais proponho que seja aprovado o anúncio referente ao processo de negociação, o Contrato de Arrendamento a celebrar, que a seguir se transcreve, bem como a nomeação da seguinte Comissão para avaliação das propostas: -----

----- Presidente - doutor Luís Manuel Saavedra, Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial;-----

----- Primeiro Vogal - doutora Ana Catarina Cabrita, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

----- Segundo Vogal - doutor José Carlos Silva, Técnico Superior;-----

----- Terceiro Vogal - doutora Maria Gama, Técnica Superior;-----

----- Quarto Vogal - doutora Tatiana Costa, Técnica Superior.”-----

----- “Contrato de Arrendamento número ..., de dois mil e doze -----

----- Para Fim Não Habitacional -----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da

Câmara Municipal de Oeiras, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Senhorio; -----

E -----

..., doravante designado por Arrendatário; -----

E -----

..., doravante designado por Fiador; -----

É livremente, de boa-fé e de acordo com a deliberação número ..., aprovada na reunião de Câmara havida no dia ..., celebrado o presente Contrato de Arrendamento Para Fim Não Habitacional, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Primeira -----

----- (Objeto) -----

Um - O Senhorio é dono e legítimo possuidor da fração autónoma individualizada pela letra “B”, correspondente à loja esquerda a norte da subcave (com o número cinquenta e nove A) do prédio sito na Avenida Embaixador Assis Chateaubriand, número vinte e nove, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Oeiras sob o artigo mil quatrocentos e oitenta e nove e descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil duzentos e noventa e um da referida Freguesia, com a licença de utilização número quinhentos e sessenta e três, de setenta e cinco, emitida em vinte e cinco de Novembro, pela Câmara Municipal de Oeiras, doravante designada por Local Arrendado. -----

Dois - Pelo presente Contrato e nos termos e condições no mesmo estabelecidos, o Senhorio dá de arrendamento ao Arrendatário, e este reciprocamente o imóvel melhor identificado no número anterior. -----

----- Segunda -----

----- (Finalidade) -----

Um - O Local Arrendado destina-se exclusivamente a ..., não lhe podendo ser dado outro destino ou uso sem o prévio consentimento escrito do Senhorio. -----

Dois - O Local Arrendado é entregue nesta data e em bom estado de conservação, o qual o Arrendatário declara conhecer e aceitar como adequado e conforme a finalidade indicada no número anterior. -----

----- Terceira -----

----- (Prazo) -----

Um - O presente Contrato é celebrado pelo prazo inicial de cinco anos, renovável automaticamente, por períodos iguais e sucessivos de dois anos, salvo se qualquer uma das Partes se opuser à respetiva renovação nos termos do número seguinte. -----

Dois - As Partes podem opor-se à renovação automática do Contrato, mediante comunicação escrita enviada à outra parte, mediante carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo inicial do Contrato ou da renovação em curso. -----

----- Quarta -----

----- (Renda) -----

Um - A renda mensal total será de ... euros, equivalente a ... euros por metro quadrado, e será paga pelo Arrendatário até ao primeiro dia útil do mês anterior àquele a que se refere, através de aviso de pagamento a ser emitido pelos serviços do Senhorio. -----

Dois - Na presente data, o Arrendatário entrega ao Senhorio a quantia global de ... euros, correspondente ao pagamento da renda relativa aos meses de -----

Três - A renda será atualizada anualmente, de acordo com o fator de correção anual em vigor para o respetivo ano de atualização publicado por portaria do Governo, ou outro que oficialmente

o substitua, ocorrendo a primeira atualização um ano após a data do presente contrato e cada uma das subsequentes atualizações um ano após a anterior, salvo se o fator de correção anual aplicável for negativo, caso em que a renda não sofrerá qualquer atualização.

Quatro - O Arrendatário desde já reconhece que, constituindo-se em mora no pagamento das rendas, assistirá ao Senhorio o direito de exigir, além das rendas em atraso, uma indemnização correspondente a cinquenta por cento do que for devido, tal como consagrado no artigo milésimo quadragésimo primeiro do NRAU.

----- Quinta -----

----- (Obras e fornecimentos) -----

Um - O Arrendatário poderá efetuar obras interiores de adaptação do Local Arrendado (instalação de divisórias e trabalhos de acabamentos), desde que previamente autorizadas por escrito pelo Senhorio.

Dois - As obras executadas pelo Arrendatário no Local Arrendado deverão ser executadas com observância das regras de arte e engenharia normalmente aplicáveis ao tipo de obras em questão, não podendo afetar ou danificar a estrutura, arquitetura e aspeto estético do Local Arrendado, bem como as instalações técnicas nele existentes.

Três - As obras referidas no primeiro ponto são da inteira responsabilidade do Arrendatário, que suportará todos os custos e encargos das mesmas decorrentes, bem como todas as despesas e encargos com o respetivo licenciamento e com a obtenção de autorizações, se aplicável, sendo ainda o Arrendatário o único responsável por todos e quaisquer danos causados ao Local Arrendado ou a terceiros em virtude da execução das mesmas.

Quatro - O Arrendatário fica autorizado a solicitar, em seu nome próprio, a celebração de contratos de fornecimento de eletricidade, gás, água e serviços telefónicos para o Local Arrendado.

Cinco - Para efeitos do disposto nos números anteriores, o Senhorio procederá à emissão das



autorizações e à assinatura de requerimentos ou pedidos que se mostrem necessários para assegurar a legitimidade do Arrendatário.-----

Seis - Findo o presente Contrato, todas e quaisquer benfeitorias efetuadas pelo Arrendatário, ainda que não autorizadas pelo Senhorio, passarão a fazer parte integrante do Local Arrendado sem qualquer direito a indemnização ou retenção, sem prejuízo do direito do Senhorio de exigir a respetiva remoção e consequente reposição do Local Arrendado no estado em que o mesmo se encontrava à data do início do presente Contrato.-----

-----Sexta-----

-----(Cessão e sublocação)-----

O Arrendatário não poderá ceder a sua posição no presente Contrato, sublocar ou por qualquer forma ou negócio, ceder o uso do Local Arrendado, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, sem o prévio consentimento expresso e por escrito do Senhorio.-----

-----Sétima-----

-----(Conservação)-----

O Arrendatário obriga-se desde já a manter o Local Arrendado nas condições de conservação e de limpeza existentes à data da celebração deste Contrato, e a fazer, à sua custa, todas as reparações necessárias à restituição do mesmo conforme o recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização.-----

-----Oitava-----

-----(Acesso)-----

O Senhorio, ou um seu representante designado para o efeito, fica autorizado a inspecionar o Local Arrendado, de forma a verificar o cumprimento das obrigações legais e contratuais que impendem sobre o Arrendatário ao abrigo do presente Contrato.-----

-----Nona-----

-----(Cessação)-----

Um - Em caso de cessação do presente Contrato, seja porque motivo for, o Arrendatário deverá entregar, de imediato, ao Senhorio as chaves e quaisquer outros meios de acesso ao Local Arrendado, ficando ainda obrigado a assinar, conjuntamente com o Senhorio, o auto de receção do Local Arrendado.-----

Dois - Se o Local Arrendado não for restituído ao Senhorio pelo Arrendatário nos termos previstos no número anterior, o segundo fica obrigado a pagar ao primeiro, a título de indemnização e até ao momento da restituição, o dobro da renda estipulada, por cada mês de mora, acrescido do montante correspondente aos danos excedentes incorridos pelo Senhorio em virtude do incumprimento verificado. -----

----- Nona -----

----- (Comunicações)-----

Um - Salvo quando forma especial for exigida no presente Contrato ou na lei, todas as comunicações entre as Partes relativamente a este Contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou telefax, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção: -----

a) Senhorio: Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta-quinhentos e um Oeiras, Telefax: zero zero três cinco um dois um quatro quatro zero oito quatro sete três. -----
b) Arrendatário:..., Telefax:...-----

Dois - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte. -----

Três - As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.-----

Quatro - Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da



respetiva receção. -----

Cinco - Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente Contrato, são convencionadas as moradas indicadas no número um. -----

Seis - A alteração das moradas indicadas no número um, deve ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de receção, nos trinta dias subsequentes à respetiva alteração. -----

----- Décima -----

----- (Fiança) -----

Um - O Fiador declara-se fiador da Arrendatária relativamente a todas as obrigações que a sua afiançada assuma a título de renda e da indemnização moratória que eventualmente seja devida, com as atualizações que entretanto sofrerem, e bem assim o cumprimento das demais obrigações ora assumidas, e que na qualidade de fiador e como principal pagador se obriga perante o Senhorio ao cumprimento das mesmas, renunciando desde já e expressamente ao benefício da excussão prévia. -----

Dois - A fiança abrangerá o período inicial de duração do contrato e as renovações posteriores, enquanto subsistir o arrendamento e não se extinguirá em caso de alteração da renda. -----

----- Décima Primeira -----

----- (Foro) -----

Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação, validade ou execução do presente Contrato é competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove,

de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

O Senhorio, ... -----

O Arrendatário, ... -----

O Oficial Público,”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 667/12 - DPE - PROGRAMA HABITAÇÃO JOVEM - RUA COSTA PINTO

Nº. 196, PAÇO DE ARCOS - REAJUSTAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA

EMPREITADA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do Programa Habitar Oeiras, na vertente de Habitação Jovem nos Núcleos de Formação Histórica, encontra-se a CMO/DPE, a promover a reabilitação de edifícios degradados e devolutos com vista ao futuro arrendamento a jovens, com o objetivo de revitalizar estes centros urbanos. Nesta atuação insere-se a reabilitação do edifício de propriedade municipal número cento e noventa e seis da Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos. -----

-----A decisão de contratar foi tomada pela proposta de deliberação número setecentos e oitenta, de dois mil e onze, de sete de Setembro de dois mil e onze, e a programação financeira para despesa nela contida foi revista na sequência da proposta de deliberação número setenta e cinco, de dois mil e doze, aprovada na reunião de Câmara de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e doze, aí se prevendo para o ano de dois mil e doze o montante de duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e sessenta e nove cêntimos (cerca de vinte e oito vírgula trinta e nove por cento da verba correspondente ao preço base do concurso), para o ano de dois mil e treze o montante de quatrocentos e um mil duzentos e catorze euros e oito cêntimos (cerca de quarenta por cento da verba correspondente ao preço base do concurso), sendo o restante valor a liquidar no ano de dois mil e catorze, aproximadamente trezentos e dezassete mil cinquenta e



Câmara Municipal
de Oeiras

nove euros e quarenta e três cêntimos (trinta e um vírgula sessenta e um por cento). -----

----- Verificando-se a necessidade da reprogramação desta despesa, implicando uma nova repartição da mesma pelos anos de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, é prevista a sua distribuição entre estes anos económicos, em função do desenvolvimento do procedimento de concurso e da respetiva adjudicação.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- O preço base do concurso é de novecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de um milhão três mil e trinta e cinco euros e vinte cêntimos, para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo do Código dos Contratos Públícos.-----

----- Estimando-se que a consignação da empreitada ocorra no final do primeiro trimestre de dois mil e treze e não no final do presente ano como previsto anteriormente, tal implica igualmente a reprogramação em função da execução da obra, cujo prazo é de dezoito meses. -----

----- Torna-se assim necessário proceder à revisão da programação financeira da empreitada de modo a ser retificado o compromisso de valores das rubricas / ações plurianuais definidas em GOP, nos seguintes termos: -----

----- a) Para o ano de dois mil e doze aproximadamente zero vírgula dois por cento da verba correspondente ao preço base do concurso, cerca de mil oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e dois cêntimos (acrescido de IVA); -----

----- b) Para o ano de dois mil e treze, sessenta por cento da verba correspondente ao preço base do concurso, cerca de quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos (acrescido de IVA); -----

----- c) Para o ano de dois mil e catorze, trinta e nove vírgula oito por cento da mesma verba, cerca de trezentos e setenta e seis mil seiscentos e onze euros e trinta e três cêntimos (acrescido de IVA). -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Competência prevista na alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e ainda o disposto no artigo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, no que se refere à alteração da previsão de despesa. -----

-----Previsão inserta no artigo centésimo quadragésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro (e respetivas alterações), quanto à substituição do ato administrativo. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Nesta conformidade, atendendo ao preço base do concurso, propõe-se: -----

-----Um - O ajustamento da programação financeira do valor previsto para o concurso de empreitada de obra pública de um milhão três mil e trinta e cinco euros e vinte cêntimos, aprovado nos termos da proposta de deliberação de Câmara, número setenta e cinco, de dois mil e doze, de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e doze, que reflete o IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:-----

-----a) zero vírgula dois por cento da verba correspondente ao preço base do concurso, para dois mil e doze (cerca de dois mil e seis euros e sete cêntimos com IVA incluído);-----

-----b) sessenta por cento da verba correspondente ao preço base do concurso, para o ano de dois mil e treze (cerca de seiscentos e um mil oitocentos e vinte e um euros e doze cêntimos com IVA incluído)-----

-----c) trinta e nove vírgula oito por cento da mesma verba para o ano de dois mil e catorze (cerca de trezentos e noventa e nove mil duzentos e oito euros e um cêntimo, com IVA incluído);-- -----

----- Dois - A revogação, por substituição, da proposta de deliberação de Câmara número setenta e cinco, de dois mil e doze, de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e doze, nos termos do artigo centésimo quadragésimo sétimo, do CPA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 668/12 – SNP - ALTERAÇÃO DA ÁREA DA PARCELA ATRIBUÍDA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE EM 2001 A FAVOR DA “AERLIS-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE LISBOA” E CONSEQUENTE REVERSÃO AO PATRIMÓNIO MUNICIPAL DA ÁREA A REDUZIR: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

56 - PROPOSTA Nº. 669/12 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por “LOE dois mil e doze”), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número oito, do artigo vigésimo sexto da LOE dois mil e doze que, nas

autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

-----a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável.

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. -

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número

trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro; -----

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----a) Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo vigésimo sexto da LOE dois mil e doze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações;

-----b) Considerando a inexistência de portaria aplicável à Administração Local que regule os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, à luz do disposto no artigo vigésimo sexto, número oito, da LOE dois mil e doze, propõe-se ainda a aprovação do conteúdo da presente proposta de deliberação e do modelo do anexo um, como minutas a utilizar para todas as celebrações ou renovações de contratos de aquisição de prestação de serviços, ficando, assim, definido os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho, Jorge Jacob e Ana Filipa Laborinho, deliberou aprovar o proposto. -----

-----III - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar.” -----

57 - PROPOSTA Nº. 670/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS, A ELEMENTOS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Regulamento de Medalhas Municipais em vigor prevê no seu no capítulo quarto - artigo décimo primeiro a atribuição de Medalhas Municipais de Bons Serviços a trabalhadores do Município, dos Serviços Municipalizados, das Juntas de Freguesia ou outros membros de outras

organizações reconhecidamente humanitárias, que se tenham distinguido exemplar e notoriamente no cumprimento dos seus deveres.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A concessão das Medalhas Municipais de Bons Serviços compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, da importância dos resultados para a prossecução da missão do Município e do interesse público. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Regulamento de Medalhas Municipais - capítulo quarto - artigo décimo primeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, nos termos do disposto no Regulamento de Medalhas Municipais, delibere favoravelmente a atribuição das Medalhas Municipais, nos termos que se descrevem.-----

----- A concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo cada um deles, dos resultados para a prossecução da missão do Município e do interesse público.-----

----- Considerando o âmbito subjetivo da concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços, bem como que a respetiva concessão depende de deliberação tomada em reunião de Câmara:-----

----- Propõe-se a atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços aos seguintes elementos, pertencentes à Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide:-----

----- Nome - Categoria - Grau-----

----- Manuel da Fonseca - Segundo Comandante - Prata.-----

----- Aparício Marques - Bombeiro Segunda Classe - Cobre.-----

----- Das respetivas medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo signatário e autenticados com o selo branco deste Município.”-----

-----II - Submetida a proposta a votação através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.-----

58 - PROPOSTA Nº. 671/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORO DE SANTO AMARO DE OEIRAS - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 613/12: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais, a alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) dispõe que:-----

-----“(...)quatro - Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: -----

-----(...)(b) Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. -----

-----Dois - O Coro de Santo Amaro de Oeiras foi fundado a cinco de Outubro de mil novecentos e sessenta pelo Maestro César Batalha, orientando a sua existência para a prática da música coral, reconhecido, desde mil novecentos e oitenta e quatro, como pessoa Coletiva de Utilidade Pública. -----

-----Três - Na estrutura do Coro de Santo Amaro de Oeiras destaca-se o seu Coro Infantil, que iniciou a sua atividade em dez de Dezembro de mil novecentos e setenta e seis, com um grupo de dezassete crianças, tendo sido seu fundador o Maestro César Batalha. -----

-----Quatro - O Coro Infantil de Santo Amaro de Oeiras participou, junto com a sua maestrina Yara Gutkin e os demais músicos no concurso “Global Youth Music Competition” (GYMC), da ONU, cujo objetivo é partilhar a arte e as soluções dos jovens sobre o problema mundial de sustentabilidade com os líderes globais na conferência Rio Mais Vinte no Brasil.-----

----- Cinco - Em tal concurso, o Coro Infantil de Santo Amaro de Oeiras apresentou a música “Meu Planeta Azul”, a qual se viria a revelar a mais votada online. -----

----- Seis - Na verdade, o Coro de Santo Amaro de Oeiras venceu o concurso da ONU com quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um votos, tendo sido a mais votada entre cento e setenta e cinco países, também o vídeo da música “O Meu Planeta Azul” teve duzentas mil visualizações. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Sete - O Coro conseguiu encontrar apoios financeiros que permitiram a deslocação do total das trinta e cinco crianças, que constituem o Coro Infantil, para participar na Cimeira das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável Rio Mais Vinte, realizada no Rio de Janeiro, Brasil.-----

----- Oito - Neste sentido, também a Câmara Municipal de Oeiras atribuiu uma comparticipação financeira no montante de onze mil trezentos e trinta e dois euros e um cêntimo, conforme proposta de deliberação número seiscentos e treze, de dois mil e doze.-----

----- Nove - No entanto, por lapso, o Coro de Santo Amaro de Oeiras, não indicou os custos totais das despesas de deslocação e estadia do grupo, pelo que não foram contabilizados e consequentemente comparticipados pelo Município de Oeiras.-----

----- Terceiro - Fundamentação Jurídica:-----

----- Dez - Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um Junho que regulamenta a LCPA.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Aprovar, nos termos dispostos na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a atribuição de uma comparticipação financeira de mil quatrocentos e trinta e um euros, a favor do Coro de Santo Amaro de Oeiras, para apoiar as restantes despesas de deslocação e estadia no Rio de Janeiro, no âmbito da Cimeira das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável Rio Mais Vinte. -----

-----O pagamento deste montante deve ser efetuado no mês de Julho.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 672/12 - DASSJ - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS (SCMO), RELATIVO À EX-EB1 JOSÉ CANAS, LOCALIZADA NO LARGO JOSÉ CANAS, NA FREGUESIA DE PORTO SALVO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A deliberação aprovada pelo Executivo Municipal em nove de Junho de dois mil e dez (proposta de deliberação número seiscentos e setenta, de dois mil e dez) prende-se com a reconversão de edifícios escolares localizados nas Freguesias de Algés e de Porto Salvo na resposta social Creche, para posterior gestão da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO). -

-----Esta decisão teve por base o facto: -----

-----Dos estabelecimentos de infância da SCMO funcionarem, em locais dispersos do Concelho, em edifícios antigos e adaptados e com uma reduzida capacidade, o que se tem refletido negativamente nas contas da Instituição; -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Da SCMO dispor, ao abrigo dos protocolos tripartidos, celebrados na década de noventa, entre o Município, as Juntas de Freguesia e a SCMO, de excesso de efetivos em alguns estabelecimentos;

----- Do reordenamento da rede de ensino público, que pressupõe o encerramento de algumas EB Um.

----- Segundo - Análise:

----- Assim, e no seguimento da desativação da EB Um José Canas, situada na Freguesia de Porto Salvo, e tendo em conta a proposta de deliberação número seiscentos e setenta, de dois mil e dez, torna-se necessário regular a cedência de instalações em regime de comodato daquele equipamento.

----- Ressalva-se que, esta cedência à SCMO irá permitir o alargamento das respostas do equipamento Creche e Jardim de Infância “O Pingolé”, contribuindo quer para a melhoria da qualidade e da segurança das respostas prestadas, quer para o aumento da capacidade das mesmas.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- A celebração da cedência de instalações em regime de comodato a propor, enquadrar-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra conforme o previsto na alínea f), do número um e na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro e

artigos milésimo centésimo vigésimo nono e milésimo centésimo quadragésimo primeiro, ambos do Código Civil, por remissão do artigo ducentésimo octogésimo, número três do Código dos Contratos Públícos. -----

----- De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude prende-se com “Fomentar parcerias com as instituições particulares de solidariedade social e outros agentes sociais, assegurando, sempre que possível, apoio financeiro e logístico à sua atividade”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a minuta de Contrato de cedência de instalações em regime de comodato que a seguir se transcreve, entre o Município de Oeiras e SCMO, relativo ao espaço localizado no Largo José Canas, na Freguesia de Porto Salvo.” -----

----- “Contrato número ..., de dois mil e doze -----

----- Comodato a favor da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, adiante designado por Município ou



Primeiro Outorgante; -----

E -----

Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, pessoa coletiva número quinhentos milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete, com sede no Largo Luís Pereira da Mota, em Oeiras, neste ato representado pela sua Provedora, Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, titular do Cartão de Cidadão número ..., com poderes para outorgar o presente contrato, conferidos pelo número quatro, do artigo quadragésimo segundo, do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, de doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, doravante designado por SCMO ou Segundo Contraente. -----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente Contrato, de acordo com a deliberação do órgão executivo do Município de Oeiras de ..., de dois mil e doze, titulada pela proposta de deliberação número ..., de dois mil e doze, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Propriedade -----

O Município é proprietário e legítimo possuidor da ..., sita no Largo José Canas, em Vila Fria, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número ..., da Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, e inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo ..., da mesma freguesia, conforme planta anexa a este contrato, que dele faz parte integrante. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Objeto -----

O Município cede à SCMO, em regime de comodato, a fração descrita na cláusula anterior. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Duração -----

As instalações identificadas na cláusula primeira do presente contrato serão cedidas pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, até ao prazo máximo de cinco anos,

devendo nessa data proceder-se à revisão integral do contrato ou à sua extinção. -----

-----Cláusula Quarta-----

-----Uso-----

As instalações cedidas pelo Município, em comodato destinam-se ao alargamento das respostas, prestadas pelo equipamento Creche e Jardim de Infância “O Pingolé”, de Creche e Pré-Escolar.--

-----Cláusula Quinta-----

-----Obrigações-----

Um - Relativamente à fração ora cedida, a SCMO, obriga-se a:-----

- a) Proceder à sua ocupação permanente, exceto por motivos imprevistos legalmente atendíveis;--
- b) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- c) Consentir a avaliação semestral pelo Município, do cumprimento das obrigações legais e contratuais, a que está adstrita, facultando aos colaboradores daquele, o acesso às instalações ora cedidas, avisando com a antecedência de quarenta e oito horas;-----
- d) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula quarta deste Contrato; -----
- e) Não arrendar, no todo ou em parte, ou ceder, por qualquer modo, a utilização das instalações, sem consentimento escrito do Município;-----
- f) Não efetuar obras no espaço em apreço, nem de qualquer forma alterar as suas características, sem consentimento escrito do Município;-----
- g) Aceitar as benfeitorias que o Município pretenda realizar nas instalações ora comodatadas;----
- h) Não permitir a utilização das instalações por terceiros, exceto quando tal lhe for autorizado pelo Município; -----
- i) Restituir as instalações ora disponibilizadas, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir, desde que analisados por ambas as partes.-----



Câmara Municipal de Oeiras

Dois - A manutenção do espaço, designadamente, as despesas decorrentes da sua utilização, tais como as relativas ao consumo de água, eletricidade, telefone, bem como outras despesas de conservação ordinária são da exclusiva responsabilidade da SCMO. -----

Três - A SCMO poderá colocar nas instalações ora cedidas símbolos, designadamente, placas, bandeiras ou outros elementos identificativos, desde que devidamente autorizadas pelos competentes serviços do Município. -----

Quatro - Findo o presente Contrato, por qualquer motivo, a SCMO poderá remover todas as benfeitorias incorporadas nas instalações e autorizadas pelo Município, proceder à sua demolição, ou, em alternativa, cedê-las ao Município. -----

Cinco - Em qualquer das situações previstas no número anterior, incluindo a cedência das benfeitorias, não é devido pelo Município qualquer tipo de indemnização ou compensação à SCMO.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- Denúncia -----

Um - A denúncia do presente contrato pelo Município, deverá ser exercida com uma antecedência de cento e vinte dias, relativamente ao termo do prazo inicial ou das suas renovações, devendo ser comunicado por carta registada com aviso de receção para a morada da sede da SCMO.-----

Dois - A denúncia efetuada pela SCMO poderá ser realizada a todo o tempo e sem necessidade de apresentação de justa causa, devendo, contudo, ser comunicada ao Município nos termos descritos no número anterior.-----

Três - Para além da denúncia prevista nos termos do número um da presente cláusula, o Município pode, ainda, a todo o tempo, resolver o presente Contrato por motivos de interesse público que importem a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número um, alínea a) da cláusula sétima, devendo comunicar tal facto com maior antecedência

possível à SCMO, respeitando sempre um prazo mínimo de sessenta dias. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Resolução -----

Um - Constituem causa de resolução do presente contrato: -----

- a) O interesse público que importe a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número três cláusula sexta; -----
- b) A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato e das demais previstas na lei, Regulamentos e Posturas Municipais.-----
- c) A resolução nos termos previstos na alínea que antecede, deverá ser comunicada à outra parte, mediante o envio de carta registada com aviso de receção, para a morada da sede da SCMO, concedendo-se o prazo de sessenta dias para entrega do espaço ora cedido, devoluto de pessoas e bens. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Foro -----

Um - Para a resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente a interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente contrato, as partes outorgantes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da lei em vigor.----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição do Tribunal Arbitral, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Adiantamentos -----

Todos os adiantamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Cláusula Décima -----

----- Direito Subsidiário -----

Em tudo o que for omissão no presente contrato, serão subsidiariamente aplicáveis as disposições do Código Civil referentes ao comodato, bem como a demais legislação aplicável. -----

Para constar, se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que corresponde à livre e espontânea vontade dos contraentes, o primeiro na invocada qualidade, o qual vai ser assinado por ambos, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público do Município de Oeiras, nomeada pelo despacho número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na sua atual versão, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e doze. -----

Pelo Município, Vice-Presidente Paulo Vistas; -----

Pela Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, Provedora Eduarda Godinho; -----

O Tesoureiro, Luís Manuel de Almeida Bispo; -----

A Oficial Pública, Olga Ferrão.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 673/12 - DH - REGRAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO OU REAQUISIÇÃO DE HABITAÇÕES CONSTRUÍDAS A CUSTOS CONTROLADOS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

61 - PROPOSTA Nº. 674/12 - DP - CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE OS PRÉDIOS MUNICIPAIS A FAVOR DA FUNDAÇÃO “O SÉCULO”, DESTINADO A INSTALAR UMA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE CONTINUADOS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

62 - PROPOSTA Nº. 675/12 - DH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DO DESPEJO DOS ARRENDATÁRIOS MANUEL DE JESUS DA LUZ E FILOMENA ANTÓNIA MANJATE, DO FOGO MUNICIPAL SITO NA AV^a. DIOGO LOPES DE SEQUEIRA, Nº. 90, 1º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

63 - PROPOSTA Nº. 676/12 - DH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DO ARRENDATÁRIO ALBANO BRITO ALMAS, DO FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, Nº 9, 3º. ESQº., Bº. DO POMBAL: -

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

64 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Diretora Municipal,